

CURTAS

QUINTAS AUTORAIS

O Projeto Quintas Autorais, realizado no Teatro Guarany (Praça dos Andradas, 100, Centro Histórico), recebe hoje, às 19h, show do guitarrista e violonista Reinaldo Andrade, que apresenta canções do CD instrumental *Cores*, que traz ritmos que vão do jazz e rock à MPB. Na apresentação, o artista é acompanhado por Rogério Duarte (contrabaixo), Fabio Andrade (teclado) e Alexandre Faccas (bateria). Entrada franca.

FESTA INVERNO

O Festa Inverno 2015, evento beneficente que ocorre no estacionamento externo do ginásio Arena Santos (Av. Rangel Pestana, 184, Vila Mathias), apresenta hoje, show da Banda Carlos Bronson (20h30 às 23h). O evento segue até 2 de agosto, de terça a quinta, das 19h à 0h; às sextas e sábados, das 18h à 0h, e aos domingos, das 18h às 23h. Ingresso livre.



EXPOSIÇÃO NO MISS

Intitulada *Gorlovka*, a exposição da fotógrafa Flávia Junqueira é aberta amanhã, às 19h, no Museu da Imagem e do Som de Santos (Miss). A artista apresenta fotografias realizadas no ano de 2011, em um decadente Palácio da Cultura da era soviética, abandonado na cidade de Gorlovka, Ucrânia, além das séries *AnteSala* e *Balões*, que apresentam imagens de fotografias e cenários concluídos a partir de intervenções com balões realizados no hall de entrada de antigos prédios de Paris. Visitação gratuita de sábado a 28 de agosto, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, e nos sábados e domingos, das 16h às 20h. O Miss fica no piso térreo do Centro de Cultura Patrícia Galvão (Av. Pinheiro Machado, 48, Vila Mathias).

João Carlos Martins rege Bachiana no Coliseu

Orquestra filarmônica apresenta repertório de clássicos hoje, às 20h, com ingresso grátis

A Bachiana Filarmônica (Sesi-SP), sob a regência do maestro titular e diretor artístico João Carlos Martins, se apresenta hoje, a partir das 20h, no Teatro Coliseu (Rua Amador Bueno, 237, Centro Histórico). O concerto terá solo do violinista Renato Yokota em *Ária da Quarta Corda*, de Johann Sebastian Bach.

A orquestra também interpreta *Concerto para Piano Imperador*, obra de Beethoven, com o maestro João Carlos Martins ao piano; *Sinfonia nº 7*, de Beethoven; e *Concerto para Piano e Orquestra nº 21*, de Mozart.

SÍMBOLO

Símbolo de superação e talento, João Carlos Martins é considerado um dos maiores intérpretes de Johann Sebastian Bach. Iniciou seus estudos de piano aos oito anos e, três anos depois, começava sua carreira



Um dos melhores intérpretes de Bach, Martins se tornou regente para permanecer na música apesar de doença nas mãos

no Brasil. Aos dezoito, já tocava no exterior. Por problemas físicos, abandonou os palcos como pianista no ano de 2002, mas não deixou a música

de João Carlos de montar uma orquestra apenas com a iniciativa privada e, desde sua fundação, em 2004, são somadas mais de mil apresentações.

BACHIANA

A Bachiana foi criada a partir de um projeto

de João Carlos de montar uma orquestra apenas com a iniciativa privada e, desde sua fundação, em 2004, são somadas mais de mil apresentações.

SERVIÇO

TEATRO COLISEU
RUA AMADOR BUENO, 237, CENTRO
INGRESSOS RETIRADOS A PARTIR DAS 12H
ENTRADA GRATUITA
INFORMAÇÕES: (11) 3045-0121

FILME E BATE-PAPO

‘Simplesmente Amor’ é dica no Projeto Cine Comunidade



Com elenco de estrelas como Hugh Grant, filme mostra clichês de histórias de amor

O projeto Cine Comunidade, realizado pela Secretaria de Cultura de (Secult), com apoio da Vídeo Paradiso, tem sessão amanhã, às 15h, no Cine ZN – Sala Toninho Dantas, no Centro Cultural da Zona Noroeste (Av. Afonso Schmidt

s/nº, Areia Branca – Estradão). O filme em cartaz é a premiada comédia *Simplesmente Amor*, com exibição seguida de bate-papo com o jornalista e crítico de cinema André Azenha.

A entrada é gratuita, mas parte da sala será

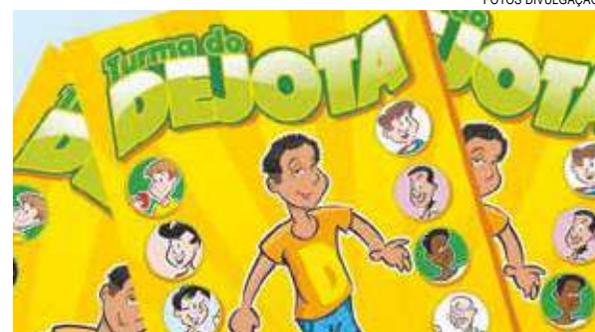
reservada para moradores do Lar Vicentino.

SERVIÇO

CINE ZN - SALA TONINHO DANTAS
AV. AFONSO SCHMIDT S/Nº, AREIA BRANCA
- ESTRADÃO
AMANHÃ, ÀS 15H
ENTRADA GRATUITA
INFORMAÇÕES: 3226-8019.

CRIATIVIDADE

Gibiteca abre inscrições para ‘Turma do DeJota’



Oficina oferece noções para produção de HQs

A Gibiteca Marcel Rodrigues Paes inscreve para a oficina de histórias em quadrinhos ‘Turma do DeJota’, com monitoria do quadrinista AndreHQ.

As aulas abordam noções da produção de história em quadrinhos, com dicas de roteiro, criação de personagens e storyboard, além de detalhes sobre a realização de um desenho animado.

A atividade faz parte do projeto A Turma do

Dejota, patrocinado pela Usiminas e Latasa, com apoio do Programa de Ação Cultural do Governo do Estado, o ProAC. Também faz parte do projeto realizado pelo Instituto Artefato Cultural.

SERVIÇO

DIA 22 DE AGOSTO,
DAS 9H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 17H
LOCAL: GIBITECA
(POSTO 5, PRAIA DO BOQUEIRÃO)
IDADE MÍNIMA: 10 ANOS
GRÁTIS.
INSCRIÇÕES: 3288-1300

Campanha reforça respeito a vagas de idosos e deficientes

Ação diária de caráter educativo busca sensibilizar motoristas para não ocupar irregularmente espaços demarcados

A CET está intensificando a Campanha Respeitar é legal, criada com o objetivo de conscientizar os motoristas a não estacionarem em vagas exclusivas para idosos e deficientes no Município. Diariamente, uma equipe do Núcleo de Educação para o Trânsito (NETR), percorre diversas vias e encaixa impressos de retrovisor (no espelho lateral do condutor) em carros que estacionam nessas vagas sem exibir a credencial.

O impresso, colorido e ilustrado, estampa os dizeres "Desculpe ocupar este espaço, mas você ocupou o nosso antes". Segundo o diretor-presidente da CET, Antonio Carlos Gonçalves, a ação tem caráter educativo e, ao mesmo tempo em que chama a atenção dos motoristas para a ocupação irregular do espaço, busca despertar o sentimento de cidadania.

Há 282 vagas exclusivas para idosos e deficientes

Para fazer valer a ocupação das vagas de forma adequada, a CET fiscaliza o uso das credenciais de estacionamento (documento que comprova a validade desse direito). Atualmente, há 282 espaços exclusivos para idosos e deficientes distribuídos em vários pontos da Cidade.

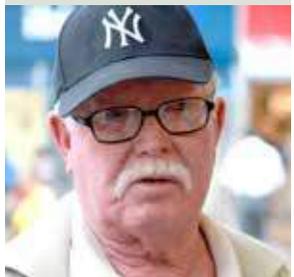


FOTOS CAROL FARIAH

OPINIAO



A bancária Michele Gomes dos Santos, que também tem automóvel, elogiou a campanha. "É importantíssima essa iniciativa. Se as vagas já são demarcadas para os cadeirantes e idosos é preciso que os motoristas as respeitem. É uma questão de cultura e cidadania. Acho que o infrator deve ser multado".



O aposentado Benedito de Camargo e sua filha, a comerciante Maria de Lourdes Camargo, também aplaudiram a campanha. "Vem em boa hora para conscientizar os motoristas e evitar abusos", disse Benedito. "É um absurdo um idoso ou um deficiente procurar uma vaga demarcada e encontrá-la ocupada por alguém que não tem nenhum problema de locomoção. Acho que afixar o impresso no retrovisor serve de alerta para os infratores", completou Maria de Lourdes.

TIRA DE CIDADANIA



Adesivo no espelho lateral avisa: "Desculpe ocupar este espaço, mas você ocupou o nosso antes"

Idosos ou deficientes têm preferência à vaga, mas é preciso utilizar a credencial de identificação expedida pela CET. O impresso educativo também informa os telefones da CET: 0800-7719194,

opção 2, e 3223-3236 para conhecer os procedimentos de obtenção do documento.

NAS RUAS

Na terça-feira pela manhã, a equipe da NE-

TR percorreu ruas e avenidas da Zona Noroeste para inspecionar os espaços demarcados. Não foram detectados abusos.

Já no Gonzaga, na Rua Marcílio Dias, próximo à Floriano Peixoto, no

Estacionamento Regulamentado, um veículo estava estacionado na vaga de idosos sem a credencial no painel. O grupo da CET afixou o impresso no espelho lateral para alertar o infrator.

COMO PROVIDENCIAR A CREDENCIAL

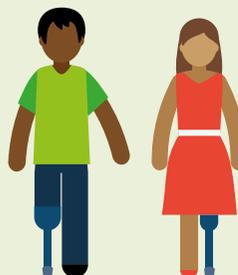
IDOSOS

- Ter 60 anos ou mais
- Comparecer ao Serviço de Atendimento ao Cidadão da CET (Av. Rangel Pestana, 126), de segunda a sexta, das 8h às 16h30, ou no guichê da CET, no Poupatempo (Rua João Pessoa, 246), de segunda a sexta, das 8h às 17h, ou sábado, das 8h às 13h. Levar cópias e originais de RG, CNH e comprovante de residência



DEFICIENTES

- Cópia do CRLV
- Cópia da CNH do deficiente com observações do Detran sobre restrições do condutor e adaptações obrigatórias do veículo
- Cópia de comprovante de residência em Santos



NÃO CONDUTOR

- Cópia do RG ou certidão de nascimento do deficiente
- Laudo médico especificando a deficiência
- Agendar consulta com médico da CET
- Cópia de comprovante de residência em Santos





PREFEITURA DE
Santos

Ano II - Edição 133
Diário Oficial de Santos
23 de julho de 2015

Caderno *Especial*



PRO
vias
Programa
de Reformas
e Obras Novas

**Mais
segurança e
capacidade**

PONTILHÕES

Obras ampliam capacidade de carga e segurança em pontilhões

CAROL FARIAS



Intervenção na Avenida Siqueira Campos já tem 75% dos serviços concluídos

Modernizar a estrutura, ampliando a capacidade dos pontilhões, garantindo maior segurança e mobilidade ao tráfego de veículos. Esses são alguns dos objetivos do PROVias, programa que a Prefeitura vem colocando em prática por meio da Secretaria de Infraestrutura e Edificações (Siedi).

Atualmente, duas estruturas são reconstruídas nas zonas da Orla e Intermediária — nos canais 4 e 7. Elas fazem parte de um lote de 11 reformas e duas novas construções. O próximo a entrar nesta lista é o pontilhão localizado na Avenida Pinheiro Machado com a Avenida Presidente Wilson.

O investimento total das obras, R\$ 3,9 milhões, é proveniente do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (Dade), do governo do Estado.

ATUAIS

A Prefeitura começou, há pouco mais de um mês, a reconstrução do pontilhão da Avenida Siqueira Campos (canal 4) com a Epitácio Pessoa e a obra está adiantada. Outro pontilhão em obras é o da Avenida General San Martin (canal 7) com a Rua Rei Alberto I, que transforma a área em uma rotatória. Nesta, seguem os serviços nas calçadas, muretas e jardins da nova ponte.

Dez bairros da Cidade serão beneficiados com as reformas

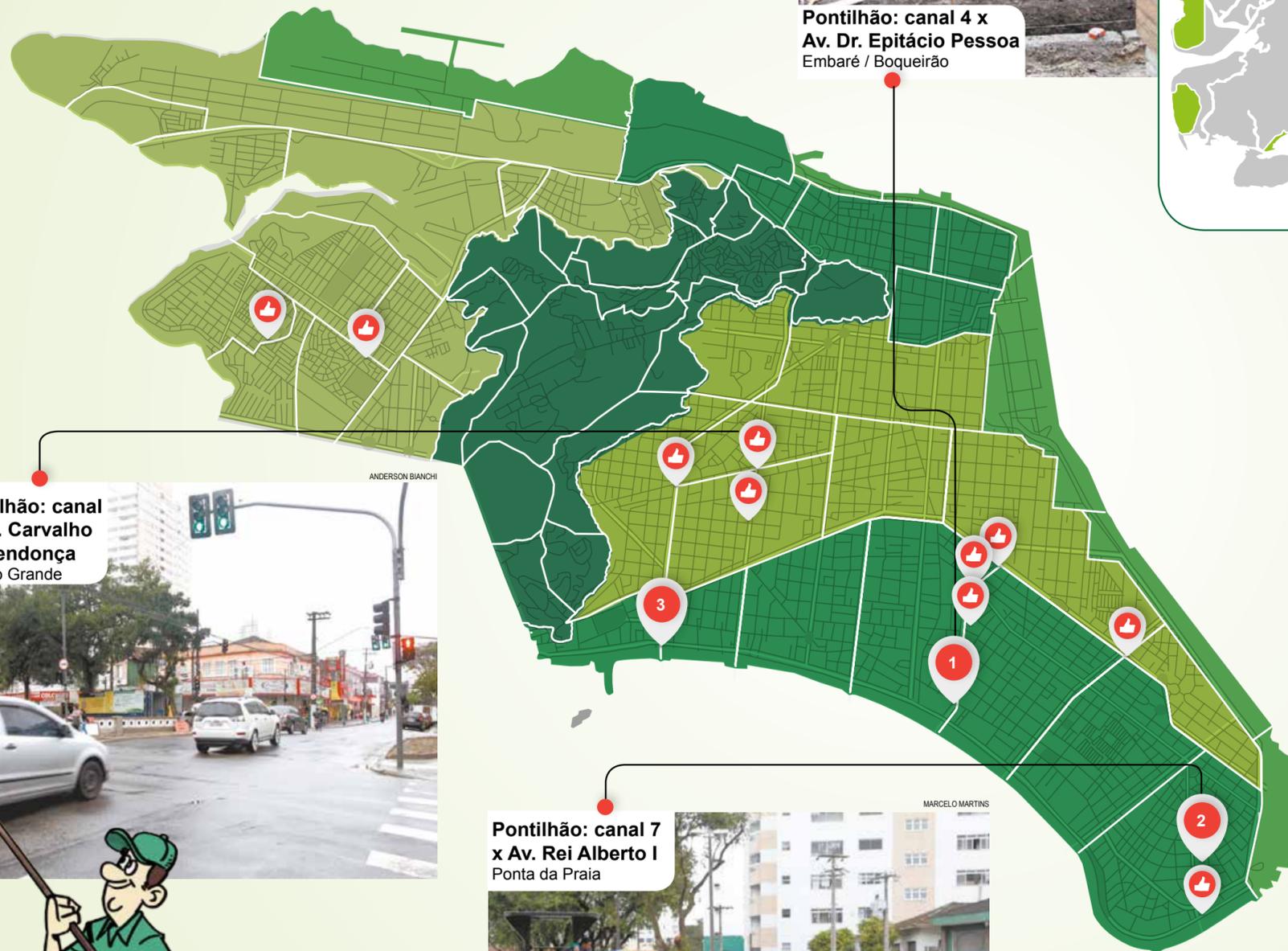
As construções beneficiam dez bairros de Santos: Ponta da Praia, José Menino, Campo Grande, Vila Belmiro, Macuco, Estuário, Embaré, Boqueirão, Santa Maria e Rádio Clube.

"Algumas dessas pontes foram construídas há mais de 50 anos e apenas a reforma não proporcionaria os mesmos benefícios de uma reconstrução", explica o chefe do departamento de Obras Públicas da Siedi, Glaucus Farinello.

MAPA DE Obras

PROvias Programa de Reformas e Obras Novas

www.santos.sp.gov.br/mapadeobras



Pontilhão: canal 4 x Av. Dr. Epitácio Pessoa Embaré / Boqueirão



Pontilhão: canal 2 x R. Carvalho de Mendonça Campo Grande



Pontilhão: canal 7 x Av. Rei Alberto I Ponta da Praia



Área Continental

Vias PONTILHÕES		
1	Pontilhão do canal 4 com a Av. Dr. Epitácio Pessoa	Embaré / Boqueirão
2	Pontilhão do canal 7 com a Av. Rei Alberto I	Ponta da Praia
Planejamento		
3	Pontilhão do canal 1 com a Av. Presidente Wilson	José Menino / Pompeia
Entregue		
	Pontilhão do canal 2 com a R. Carvalho de Mendonça	Vila Belmiro / Campo Grande
	Pontilhão da Av. Hugo Maia com a R. Professor Nelson E. Lobato	Castelo / Rádio Clube
	Pontilhão da Av. Jovino de Melo com a R. Alberto de Carvalho	Areia Branca / Santa Maria
	Pontilhão do canal 1 com a R. Carvalho de Mendonça	Campo Grande / Marapé
	Pontilhão do canal 2 com a R. Evaristo da Veiga	Campo Grande
	Pontilhão do canal 4 com a R. 28 de setembro	Embaré / Macuco
	Pontilhão do canal 4 com a R. Almirante Tamandaré	Embaré / Macuco
	Pontilhão do canal 4 com a R. Liberdade	Embaré
	Pontilhão do canal 5 com a Av. Afonso Pena	Aparecida
	Pontilhão do canal 7 com a Av. Saldanha da Gama	Ponta da Praia



Complexo Turístico, Esportivo e Cultural M. Nascimento Jr.

CONFIRA O AVANÇO DAS OBRAS

ANTES**AGORA****DEPOIS**

PERSPECTIVA DE COMO FICARÁ A OBRA DEPOIS DE PRONTA, CONFORME PROJETO

Mais esporte, cultura e lazer para a comunidade



PREFEITURA DE

Santos



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 7.172
DE 22 DE JULHO DE 2015**

EXONERA O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. Valdomiro Roman da Silva do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Parque Tecnológico de Santos, a partir do dia 06 de julho de 2015.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 22 de julho de 2015.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de julho de 2015.

**SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 7.173
DE 22 DE JULHO DE 2015**

NOMEIA O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 13, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 736 DE 07 DE OUTUBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Parque Tecnológico de Santos, nos termos do artigo 13, parágrafo único, da Lei Complementar nº 736, de 07 de outubro de 2011, o Sr. Paulo Loyola de Souza.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 22 de julho de 2015.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de julho de 2015.

**SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 7.174
DE 22 DE JULHO DE 2015**

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTOS – FUNDURB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Santos – FUNDURB, conforme disposto no artigo 6º, inciso VIII, da Lei nº 2.956, de 26 de dezembro de 2013, cujo texto faz parte integrante deste decreto como Anexo Único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 22 de julho de 2015.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de julho de 2015.

**SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTOS – FUNDURB

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS E COMPETÊNCIA

Art. 1º O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Gestor que administrará o Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Santos – FUNDURB, instituído pela Lei nº 2.956, de 26 de dezembro de 2013.

Art. 2º Compete aos Conselheiros:

- I – comparecer às reuniões nos dias e horários determinados;
- II – justificar suas faltas perante o Presidente, em caso de impedimento e, sempre que possível, previamente às reuniões marcadas;
- III – apresentar parecer ou relatório, dentro do prazo fixado, quando para isso designado;
- IV – propor, discutir e votar as proposições de competência do Conselho Gestor;
- V – convocar reunião extraordinária do Conselho Gestor, desde que a solicitação seja subscrita por mais 4 (quatro) conselheiros;

Art. 3º Compete ao Presidente:

- I – convocar reuniões, presidi-las e resolver as questões de ordem;
- II – submeter ao plenário os assuntos constantes da pauta da reunião;
- III – comunicar aos órgãos e entidades representados os casos de ausência de seus representantes a três reuniões consecutivas, solicitando as medidas cabíveis;
- IV – consultar entidades de direito público e privado, para obtenção de informações necessárias às atividades e finalidades do Conselho Gestor;
- V – publicar o relatório anual de atividades do FUNDURB;
- VI – indicar servidor(es) público(s) municipal(is) estatutário(s) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para secretariar os trabalhos e demais serviços de apoio técnico e administrativo relacionados às atividades do Conselho Gestor.

Art. 4º Compete ao Vice-presidente substituir o Presidente nas suas ausências, impedimentos e vacância, praticando todos os atos enumerados no artigo anterior.

Art. 5º Compete ao Assessor de Finanças:

- I – efetuar o controle das transferências destinadas ao FUNDURB;
- II – realizar a prestação de contas referentes às transferências destinadas ao FUNDURB;
- III – realizar o controle dos depósitos bancários;
- IV – providenciar, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a devida contabilização dos rendimentos de aplicação financeira;
- V – elaborar a proposta de plano de aplicação de recursos financeiros a ser apreciada anualmente pelo Conselho Gestor, na forma da lei;
- VI – realizar outros serviços da área financeira que vierem a ser determinados pelo Presidente.

Art. 6º Compete à Secretária:

- I – elaborar minuta do relatório anual de atividades do FUNDURB;
- II – manter sob sua guarda e responsabilidade todo o expediente do Conselho Gestor do FUNDURB;
- III – preparar a pauta dos trabalhos de cada reunião do Conselho Gestor do FUNDURB e encaminhá-la aos conselheiros;
- IV – elaborar as atas das reuniões do Conselho Gestor do FUNDURB;
- V – registrar a entrada e movimentação do expediente do Conselho Gestor do FUNDURB;
- VI – promover o controle dos prazos;
- VII – providenciar a publicação de atos;
- VIII – realizar outros serviços que vierem a ser determinados pelo Presidente.

Art. 7º Ao deliberar quanto à aplicação dos recursos financeiros do FUNDURB, o Conselho Gestor observará:

- I – os princípios da Administração Pública, em especial os da legalidade, moralidade, impessoalidade e isonomia;
- II – o atendimento ao determinado no artigo 3º da Lei nº 2.956, de 26 de dezembro de 2013;
- III – o estabelecido neste Regimento Interno.

Art. 8º As doações e contribuições destinadas ao FUNDURB constituem receitas do Fundo, nos termos do artigo 2º, incisos I, II e III, da Lei nº 2.956, de 26 de dezembro de 2013, e deverão ser devidamente comunicadas ao Departamento de Tesouro Municipal.

Art. 9º Os recursos financeiros do FUNDURB serão depositados em conta corrente especial mantida em instituição financeira especialmente aberta para esta finalidade.

Art. 10. O relatório anual de atividades do FUNDURB, contendo a prestação de contas nos termos do parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 2.956, de 26 de dezembro de 2013, será apresentado em reunião do Conselho Gestor, anexo à respectiva ata, enviado ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU até o último dia do mês de janeiro do ano seguinte e, após sua aprovação pelo Conselho, publicado no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. O relatório de que trata o "caput" será elaborado pelo(s) servidor (es) designado(s) para secretariar os trabalhos do Conselho, sob orientação do seu Presidente, sendo subscrito por ambos e conterá, no mínimo, o sumário das reuniões realizadas, as informações sobre os valores arrecadados e destinados pelo FUNDURB ao longo do ano, as propostas de projetos e obras apresentados, aprovados e custeados, com uma breve descrição dos respectivos objetivos e a situação em que se encontravam ao final do ano, com indicação dos eventuais resultados já obtidos, além da prestação de contas elaborada pelo seu Assessor de Finanças.

Art. 11. Os relatórios financeiros não contábeis, de caráter gerencial, mensais e anuais serão elaborados pelo Assessor de Finanças, representante da Secretaria Municipal de Finanças no Conselho Gestor do FUNDURB.

Parágrafo único. Os relatórios mensais e anuais de que trata o "caput" serão apresentados aos demais membros na reunião subsequente do Conselho Gestor.

CAPÍTULO II DOS MEMBROS E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 12. O exercício das funções no Conselho Gestor é pessoal e intransferível, sendo vedada a representação por procuração.

Art. 13. O Presidente do Conselho Gestor será substituído, em suas ausências ou impedimentos, pelo Vice-presidente, e este, por Presidente "ad hoc", assim escolhido entre os Conselheiros presentes.

Art. 14. Nos casos de vacância no Conselho Gestor, a Secretaria Municipal representada ou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU deverá indicar outro representante, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da vacância, salvo quando se tratar do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, cuja vaga permanecerá em aberto até que seja nomeado novo Secretário Municipal.

§ 1º Para efeitos deste Regimento Interno, considera-se vacância o impedimento para o exercício da função de Conselheiro, pelos seguintes motivos:

- a) desligamento voluntário ou involuntário da entidade que representa;
- b) renúncia ao mandato;
- c) exercício de função incompatível com a de membro do Conselho Gestor do FUNDURB;
- d) exoneração ou demissão do servidor ou ocupante do cargo público;
- e) perda do mandato por faltas injustificadas, conforme o artigo 15 deste Regimento, ou decisão judicial;
- f) óbito.

§ 2º Caberá ao Conselho Gestor deliberar sobre a vacância e promover as medidas para o preenchimento da função vaga.

Art. 15. O Conselheiro que faltar, sem justificativa, a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, durante o exercício de seu mandato, será excluído do Conselho Gestor.

§ 1º A justificativa da ausência nas reuniões ordinárias, endereçada ao Presidente do Conselho Gestor, deverá ser comunicada por correio eletrônico quando não houver possibilidade de comparecimento pessoal do Conselheiro, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a data da reunião, contados da data da reunião em que o Conselheiro deveria comparecer, sob pena de indeferimento.

§ 2º Será permitida a apresentação de 3 (três) justificativas durante o biênio.

Art. 16. O Conselho Gestor do FUNDURB reunir-se-á:

- I – ordinariamente, a cada seis meses, na quinta-feira anterior à reunião mensal do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, às 16 horas;
- II – extraordinariamente, sempre que necessário, por determinação do Presidente do Conselho ou solicitação formal

de pelo menos 5 (cinco) de seus Conselheiros, mediante convocação publicada no Diário Oficial do Município e através de correio eletrônico, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas).

Parágrafo único. As reuniões do Conselho Gestor serão realizadas nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ressalvada a possibilidade de realização em outro lugar no caso de necessidade e mediante aviso por escrito ou correio eletrônico, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas).

Art. 17. O Conselho Gestor deliberará por maioria simples em votação aberta, com a presença mínima de 5 (cinco) de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo único. No dia e horário designados para a reunião do Conselho Gestor, os trabalhos serão iniciados com a presença de, ao menos, 5 (cinco) Conselheiros. Não havendo quorum, os trabalhos serão cancelados e nova data será agendada.

Art. 18. Os atos de gestão do FUNDURB e as deliberações sobre assuntos de competência do Conselho Gestor, assim definidos no artigo 6º da Lei nº 2.956, de 26 de dezembro de 2013, serão documentados nas atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho, aprovadas pelos Conselheiros em reunião subsequente, e serão lavradas por servidor(es) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, designado(s) para secretariar o Conselho Gestor do FUNDURB.

Parágrafo único. As atas das reuniões do Conselho Gestor do FUNDURB serão escrituradas em livros próprios, com numeração de folhas, termos de abertura e encerramento, os quais serão mantidos sob a guarda do(s) funcionário(s) designado(s) para secretariar os trabalhos do Conselho e permanecerão no interior das dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, disponíveis para consulta dos Conselheiros, em quaisquer dias úteis, durante o horário de funcionamento da repartição, independentemente de prévia solicitação.

Art. 19. O Conselho Gestor, a fim de deliberar sobre determinado tema, poderá realizar diligências prévias no sentido de solicitar informações ou esclarecimentos a órgãos municipais ou quaisquer entidades estranhas à Prefeitura.

Parágrafo único. As providências descritas no "caput" deverão ser efetivadas a critério do Presidente.

Art. 20. É facultado ao Conselheiro solicitar que conste em ata as justificativas do seu voto, quando este for vencido.

Art. 21. As reuniões do Conselho Gestor seguirão os seguintes procedimentos:

- I – instalação dos trabalhos pelo Presidente ou seu substituto;
- II – leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- III – deliberação sobre a ordem do dia;
- IV – discussão de assuntos de ordem geral e
- V – encerramento dos trabalhos.

§ 1º Os Conselheiros poderão propor a inclusão de assuntos na pauta, via correio eletrônico ou protocolo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias das reuniões do Conselho Gestor, endereçada ao(s) funcionário(s) encarregado(s) de secretariar os trabalhos do Conselho.

§ 2º A leitura da ata poderá ser dispensada, caso tenha sido encaminhada aos Conselheiros com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, via correio eletrônico.

Art. 22. Os Conselheiros declarar-se-ão impedidos nos casos previstos em lei.

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer das hipóteses de impedimento objeto deste artigo, o representante comunicará ao Presidente, que o fará constar em ata.

Art. 23. Qualquer representante do Conselho Gestor poderá solicitar vista de Expediente Administrativo em pauta, devendo oferecer as razões do seu voto, por escrito, quando da votação.

§ 1º Caberá ao Plenário, por maioria dos presentes, decidir sobre o pedido de vista e, caso concedido, fixar o respectivo prazo, nunca superior a 7 (sete) dias.

§ 2º Nos casos definidos como urgentes pelo Presidente do Conselho, o prazo de que trata o parágrafo anterior poderá ficar reduzido a 24 (vinte e quatro) horas, devendo o Presidente comunicar aos presentes a data e hora da próxima reunião para prosseguimento da votação.

Art. 24. As manifestações e deliberações do Conselho Gestor serão apresentadas na reunião subsequente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. As alterações ou emendas a este Regimento de-

verão ser propostas por escrito, contendo justificativa, subscritas por pelo menos 3 (três) Conselheiros e protocolizadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo único. As alterações ou emendas serão apreciadas em reunião extraordinária, convocada especialmente para tal fim, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e as matérias serão consideradas aprovadas se receberem voto favorável de, pelo menos, 5 (cinco) Conselheiros.

Art. 26. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho Gestor do FUNDURB, por maioria simples.

**DECRETO N.º 7.175
DE 22 DE JULHO DE 2015**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 137.484,49 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.076, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 137.484,49 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.076, de 12 de dezembro de 2014, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

16.11.00.3.3.50.00.00.08.244.0064.2204
Proteção Social Básica..... 132.106,00
17.10.00.4.4.90.00.00.15.695.0100.3040
Administração e Fiscalização de Obras..... 5.378,49
TOTAL..... 137.484,49

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos:

I – Na quantia de R\$ 132.106,00 (cento e trinta e dois mil, cento e seis reais) oriundos de parte do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 2014, em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1.º, inciso I e parágrafo 2.º do inciso IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – Na quantia de R\$ 5.378,49 (cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 22 de julho de 2015.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ÁLVARO DOS SANTOS SILVEIRA FILHO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de julho de 2015.

**SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO N.º 7.176
DE 22 DE JULHO DE 2015**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 116.790,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISOS II E III DA LEI N.º 3.076, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 116.790,00 (cento e dezesseis mil, setecentos e noventa reais) autorizado pelo art. 5.º, incisos II e III da Lei nº 3.076, de 12 de dezembro de 2014, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

20.10.00.3.3.90.00.00.13.392.0046.2173
Promoção da Cultura..... 56.000,00
23.10.00.4.4.90.00.00.18.542.0052.1920
Controle, Preservação e Recuperação Ambiental. . 31.086,00
29.10.00.3.3.90.00.00.15.452.0103.2254
Serviços Públicos..... 29.704,00
TOTAL..... 116.790,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

18.11.00.3.3.90.00.00.23.695.0043.2157
Promoção do Turismo..... 31.086,00
22.10.00.3.3.90.00.00.04.131.0049.2026
Divulgação Oficial..... 56.000,00

23.10.00.3.3.90.00.00.18.542.0052.2920
Controle, Preservação e Recuperação Ambiental. 29.704,00
TOTAL..... 116.790,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 22 de julho de 2015.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ÁLVARO DOS SANTOS SILVEIRA FILHO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de julho de 2015.

**SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR
CHEFE DO DEPARTAMENTO**



**PORTARIA N.º 107/2015 - GPM
DE 22 DE JULHO DE 2015**

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 989.906,80 (NOVECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.076 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 5º, inciso VII, da Lei nº 3.076 de 12 de dezembro de 2014, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. – Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.00.3.3.90.00.00.12.361.0020.2077
Educação Básica..... 55.992,17
TOTAL 0020..... 55.992,17

15.10.00.4.4.90.00.00.10.301.0030.1180
Convênios de Saúde..... 80.000,00
TOTAL 0030..... 80.000,00

18.10.00.3.3.90.00.00.23.695.0043.4020
Promoção do Turismo..... 17.046,04
TOTAL 0043..... 17.046,04

20.10.00.3.3.90.00.00.13.392.0046.2167
Promoção da Cultura..... 1.303,00
TOTAL 0046..... 1.303,00

22.10.00.3.3.90.00.00.04.131.0049.2264
Divulgação Oficial..... 58.870,00
TOTAL 0049..... 58.870,00

10.10.00.3.3.90.00.00.04.122.0096.4020
Administração Geral..... 23.164,78
TOTAL 0096..... 23.164,78

15.11.00.3.3.90.00.00.04.122.0072.2325
Operações Diversas – Saúde..... 20.000,00
TOTAL 0072..... 20.000,00

17.10.00.3.3.90.00.00.15.451.0100.2026
Administração e Fiscalização de Obras..... 6.300,00
17.10.00.3.3.90.00.00.15.451.0100.4020
Administração e Fiscalização de Obras..... 2.230,81
17.10.00.4.4.90.00.00.15.695.0100.3040
Administração e Fiscalização de Obras..... 620.000,00
TOTAL 0100..... 628.530,81

29.10.00.3.3.90.00.00.15.452.0103.2068
Serviços Públicos..... 104.000,00
29.10.00.3.3.90.00.00.15.452.0103.2250
Serviços Públicos..... 1.000,00
TOTAL 0103..... 105.000,00
TOTAL GERAL..... 989.906,80

Art. 2º. – Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

14.10.00.3.3.90.00.00.12.361.0020.2020
Educação Básica..... 55.992,17
TOTAL 0020..... 55.992,17

15.10.00.4.4.90.00.00.10.302.0030.1180
Convênios de Saúde..... 80.000,00
TOTAL 0030..... 80.000,00

18.10.00.3.3.90.00.00.23.695.0043.2017
Promoção do Turismo..... 17.046,04
TOTAL 0043..... 17.046,04

20.10.00.4.4.90.00.00.13.392.0046.2167
Promoção da Cultura..... 1.303,00
TOTAL 0046..... 1.303,00

22.10.00.3.3.90.00.00.04.131.0049.2026
Divulgação Oficial..... 58.870,00
TOTAL 0049..... 58.870,00

10.10.00.3.3.90.00.00.04.122.0096.2017

Administração Geral..... 23.164,78
TOTAL 0096..... 23.164,78

15.11.00.3.1.90.00.00.04.122.0072.2325
Operações Diversas – Saúde..... 20.000,00
TOTAL 0072..... 20.000,00

17.10.00.3.3.90.00.00.15.451.0100.2017
Administração e Fiscalização de Obras..... 2.230,81
17.10.00.3.3.90.00.00.15.451.0100.2263
Administração e Fiscalização de Obras..... 6.300,00
17.10.00.4.4.90.00.00.15.451.0100.1140
Administração e Fiscalização de Obras..... 620.000,00
TOTAL 0100..... 628.530,81

29.10.00.3.3.90.00.00.15.452.0103.2069
Serviços Públicos..... 105.000,00
TOTAL 0103..... 105.000,00

TOTAL GERAL..... 989.906,80
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ÁLVARO DOS SANTOS SILVEIRA FILHO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

Foram baixadas as seguintes portarias:

PORTARIA Nº 3209-P-DEGEPAT/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra “b”, da Lei nº 4.623/84, exonera, a partir de 01 de julho de 2015, o Sr. CARLOS MARCELO BUENO, registro nº 16.564-7, do cargo em comissão, símbolo “C-3”, de Coordenador da Região da Área Continental, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 14 de julho de 2015.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 3210-P-DEGEPAT/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra “b”, da Lei nº 4.623/84, exonera, a partir de 01 de julho de 2015, a Sra. SOLANGE VIEIRA DE OLIVEIRA, registro nº 16.813-8, do cargo em comissão, símbolo “C-3”, de Coordenador da Região da Zona Noroeste, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 14 de julho de 2015.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 3211-P-DEGEPAT/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra “b”, da Lei nº 4.623/84, exonera, a partir de 01 de julho de 2015, o Sr. MARCELO MESSIAS DE OLIVEIRA, registro nº 16.419-4, do cargo em comissão, símbolo “C-3”, de Coordenador da Região dos Morros, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 14 de julho de 2015.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 3212-P-DEGEPAT/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 01 de julho de 2015, a Sra. SOLANGE VIEIRA DE OLIVEIRA, registro nº 16.813-8, para exercer o cargo em comissão, símbolo “C-3”, de Coordenador da Região da Área Continental, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 14 de julho de 2015.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 3213-P-DEGEPAT/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 01 de julho de 2015, o Sr. MARCELO MESSIAS DE OLIVEIRA, registro nº 16.419-4, para exercer o cargo em comissão, símbolo “C-3”, de Coordenador da Região da Zona Noroeste, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 14 de julho de 2015.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 3214-P-DEGEPAT/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 01 de julho de 2015, o Sr. CARLOS MARCELO BUENO, registro nº 16.564-7, para exercer o cargo em comissão, símbolo “C-3”, de Coordenador da Região dos Morros, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 14 de julho de 2015.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 3215-P-DEGEPAT/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. TANIA MARA DA SILVA MOTA, registro nº 23.629-9, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Auxiliar de Expediente Adminis-

trativo, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-3”, de Assessor Técnico III, Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento, por férias, do Sr. Leonardo Silvestre, no período de 06 de julho a 04 de agosto de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 14 de julho de 2015.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 3216-P-DEGEPAT/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. JOAQUIM LUIZ SIQUEIRA, registro nº 15.657-0, ocupante do cargo de Guarda Municipal III – Inspetor, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-3”, de Coordenador da Região Central Histórica, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por férias, do Sr. Wagner Luiz Fernandes da Silva, no período de 01 a 30 de julho de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 14 de julho de 2015.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 3227-P-DEGEPAT/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, revoga a partir de 04 de fevereiro de 2015, a Portaria nº 1521-P-DEGEPAT/2015, através da qual a Sra. KÁTIA REGINA ARAÚJO DOMENES, registro nº 17.809-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, foi colocada à disposição do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 15 de julho de 2015.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 3228-P-DEGEPAT/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, revoga a partir de 04 de fevereiro de 2015, a Portaria nº 1522-P-DEGEPAT/2015, através da qual a Sra. KÁTIA REGINA ARAÚJO DOMENES, registro nº 23.191-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, foi colocada à disposição do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 15 de julho de 2015.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 3238-P-DEGEPAT/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra “a”, da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 72902/2015-99, exonera, a pedido, a partir de 14 de julho de 2015, a Sra. THAIS GONÇALVES THOMAZ, registro nº 28.229-3, Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para assumir o cargo de Professor Adjunto I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 15 de julho de 2015.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 3243-P-DEGEPAT/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. CAROLINE ZANDOMENIGHE DE AVELAR, registro nº 26.784-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-3”, de Assessor Técnico III, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Marselle Barroso Teixeira Rubim, no período 27 de fevereiro a 27 de março de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 15 de julho de 2015.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 3254-P-DEGEPAT/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. BELANIZIA ALVES DAIBERT MONCORVO, registro nº 32.153-9, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-1, de Secretário Adjunto, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “CS”, de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, durante o impedimento, por férias, do Sr. Nelson Gonçalves de Lima Junior, no período de 20 a 31 de julho de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 16 de julho de 2015.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Os nomeados através das portarias nº 3212, 3213, 3214, 3215, 3216 e 3243-P-DEGEPAT/2015, deverão comparecer a Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal – SIAM, Rua Riachuelo, nº 104, térreo, Centro – Santos – SP.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/07/2015

Processo nº 95420/2012-64 – I – Aprovo relatório final da COMINQ, tendo em vista que não ficou configurada a prática de infração disciplinar de servidor dos quadros da Prefeitura, e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84; II – À SEDUC para ciência e arquivamento.

Processo nº 104792/2012-43 – I – Aprovo relatório final da COMINQ, tendo em vista que não ficou configurada a prática de infração disciplinar de servidor dos quadros da Prefeitura, e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84; II – À SEDUC para ciência e arquivamento.

Processo nº 126561/2012-54 – I – Aprovo relatório final da COMINQ, tendo em vista que não ficou configurada a prática de infração disciplinar de servidor dos quadros da Prefeitura, e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84; II – À SEMAM para ciência e arquivamento.

Processo nº 48958/2013-15 – I – Aprovo relatório final da COMINQ, tendo em vista que não ficou configurada a prática de infração disciplinar de servidor dos quadros da Prefeitura, e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84; II – À SMS para ciência e arquivamento.

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO

Processo nº 122129/2014-83 – I – Aprovo relatório final da sindicância e determino a instauração do competente inquérito administrativo, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa da servidora Erika Kazuko Oyakawa, registro nº. 26.079-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, pelos fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 122129/2014-83, infrações administrativas previstas no artigo 222, incisos III e VIII c.c artigo 224, parágrafo único, inciso III da Lei nº 4.623/84; II – Expeça-se portaria designando a comissão permanente de inquéritos e sindicâncias – 1ª câmara para condução do processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresentação de relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84; III – À COMINQ, para processamento.

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUERITOS E SINDICÂNCIAS

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

Santos, 17 de julho de 2015.

PORTARIA N.º 074/15 - CQ - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Instaurar Inquérito Administrativo a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa da funcionária Erika Kazuko Oyakawa, registro nº. 26.079-4, Oficial de Administração, pelos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 122129/2014-83 e que configuram, em tese, infrações a disposições previstas na Lei nº 4.623/84, nos termos da decisão de fls. 42 desse procedimento;

II – Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 1ª Câmara que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS

PROGRAMAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Dia 23/07 SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS E CONCERTO NA REDE ELÉTRICA DOS POSTES

LOGRADOURO

R. MIGUEL PRESGRAVE, 23
R. LUIS SUPLICI
R. LUIZ DE FARIA, 161
R. ÂNGELO GUERRA, 16 - 18
R. DOUTOR ARMANDO DE SALES OLIVEIRA, 57
R. D. LARA, 64 / 66
R. SIQUEIRA CAMPOS, 518 - ANTES DA DROGASIL DA
R. BENTO DE ABREU
R. SIQUEIRA CAMPOS, 800
AV. ANNA COSTA, 441
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 17 - LOJA INOVATHI/ESQUINA COM
R. GOITACAZES
R. AZEVEDO SODRÉ, 08
R. JORGE TIBIRIÇA, 48
R. JOSÉ CABALLERO, 80
R. PRIMO FERREIRA, 24
R. ALEXANDR HERCULANO, 84
R. NABUÇO DE ARAÚJO, 27
R. ANNA COSTA, 495 - ESQUINA COM AZEVEDO SODRÉ
PRAÇA DA INDEPENDENCIA, 15
R. OTÁVIO APAGNUOLO, ESQUINA COM A R. SIQUEIRA CAMPOS
R. SIQUEIRA CAMPOS, 606
PRAÇA ROTAY
AV. ANNA COSTA, ENTRE O COLÉGIO SÃO JOSÉ E CORPO
DE BOMBEIROS
AV. BARTHOLOMEU DE GUSMÃO, 3
R. BARÃO DE COTEGIPE, 14 - CRUZAMENTO COM
AV. AFFONSO PENNA
R. CAROLINO RODRIGUES, 28 - ATRÁS DO COLÉGIO CANADÁ
R. DOM GASPAR DE AFONSECA, - ESQUINA COM JOSÉ CABALERO
R. DOUTOR ARMANDO DE SALES OLIVEIRA, - ESQUINA COM
A R. KLAUS DIETER WOLFF
R. JOSÉ CABALLERO, 36
R. NABUÇO DE ARAÚJO, 23 - 25
R. TOLENTINO FILGUEIRAS, 60 - QUASE ESQUINA DA
R. JOSÉ CABALERO
VIA DE PEDESTRE OTHON FELICIANO, 10

BAIRRO

BOQUEIRÃO
GONZAGA
GONZAGA
BOQUEIRÃO
BOQUEIRÃO
BOQUEIRÃO
BOQUEIRÃO
BOQUEIRÃO
GONZAGA
BOQUEIRÃO
GONZAGA
GONZAGA
BOQUEIRÃO
BOQUEIRÃO
BOQUEIRÃO
GONZAGA
GONZAGA



EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 137/2015. PROCESSO Nº 49115/2015-43. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS E IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS. OBJETO: Prestação de serviços de Tratamento Terapêutico por Oxigênio terapia Hiperbárica a pacientes do SUS/Santos – Sistema Unico de Saúde. VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15-1510-339039-50-10.3023.0058-2113. NOTA DE EMPENHO Nº: 11451/2015. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. UNIDADE: SMS. ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, em substituição, Sr. DENIS VALEJO CARVALHO, e pela conveniada, o seu provedor, FELIX ALBERTO BALLERINI, EM 21/07/2015.

SYLVIO ALARCON ESTRADA JÚNIOR
CHEFE DO DERAT



ATOS DO SECRETARIO

RESOLUÇÃO Nº 081/2015 – SEFIN DE 22 DE JULHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, remaneja recursos da fonte 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados) da dotação orçamentária 16.11.00.3.3.50.00.00.24.0064.2204 do orçamento vigente, de forma a criar fonte de recursos 95 (Transferências e Convênios Federais Vinculados – Exercícios Anteriores) nessa mesma dotação, no valor de R\$ 132.106,00. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁLVARO DOS SANTOS SILVEIRA FILHO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

RESOLUÇÃO Nº 082/2015 – SEFIN DE 22 DE JULHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, remaneja recursos da fonte 03 (Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa) da dotação orçamentária 23.10.00.4.4.90.00.00.18.542.0052.192 0 do orçamento vigente, de forma a criar fonte de recursos 01 (Tesouro Municipal) nessa mesma dotação, no valor de R\$ 31.086,00. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁLVARO DOS SANTOS SILVEIRA FILHO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

A Chefe do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, Sra. GISLEINE PONTES POLVERINI, amparada nas prerrogativas legais inerentes ao seu cargo, TORNA PÚBLICO que a partir desta data, a empresa VALÉRIA HEITOR PEREIRA VALENTE - ME, Cnpj nº 10.278.350/0001-78, inscrição municipal nº 184.706-8, estabelecida à Av. Coronel Joaquim Montenegro nº 468, com as atividades:

1) Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares-com venda ou não de bebidas, em estabelecimentos que não oferecem serviço completo;
2) Bares e outros estabelecimentos especializados sem servir bebidas-alcóolicas, com ou sem entretenimento, ao público em geral, com serviço completo;
Tem o seu Alvará de Licença, Localização e Funcionamento CASSADO, com base nos motivos expostos no processo administrativo nº 43779/2007-71, Ação Civil Pública nº 562.01.2007.015518-9 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Santos.

CIENTIFICA que, conforme o parágrafo único do artigo 433, da Lei 3531/68, "cassada a licença, não poderá o proprietário do estabelecimento, salvo se for revogada a cassação, obter outra para o mesmo ramo de atividade ou para ramo idêntico durante 03(três) anos".

GISLEINE PONTES POLVERINI
CHEFE DO DEFEMP EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL Nº 411 /2015 - DEFEMP/SEFIN IMPOSIÇÃO DE MULTA

O Chefe do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, por meio deste edital, torna público, para todos os efeitos legais, que impôs a multa cominada no auto de infração nº 12213, conforme abaixo discriminado:

Data da lavratura do auto: 20/06/2015;

Autuado: Manilo Sgarzi Montagner– CPF 025.484.958-09 – Rua República Portuguesa, 03 – Vila Nova - Santos.

Descrição da infração: Infringiu a Lei 3531/68 em seu artigo 14 e decreto 6812/2014;

Capitulação da infração: Artigo 14 da Lei 3531/68 e LC 831/2014

Previsão legal da penalidade: artigo 14 §1º e alínea "c" da LC 831/2014

Valor da penalidade: R\$ 532,00 (Quinhentos e Trinta e Dois Reais);

Prazo para pagamento: 05(cinco) dias, a partir da publicação do presente edital, na forma prevista no artigo 602 da Lei 3531/68, devendo ser retirado o DAM (documento de arrecadação municipal) no Defemp (Rua João Pessoa, 132 – Centro – Santos-SP), no horário das 9:00h às 12:00 h e das 13:00 h às 16:00 h ;

O não pagamento importará em inscrição do débito na dívida ativa.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 412 /2015 - DEFEMP/SEFIN IMPOSIÇÃO DE MULTA

O Chefe do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, por meio deste edital, torna público, para todos os efeitos legais, que impôs a multa cominada no auto de infração nº 0429, conforme abaixo discriminado:

Data da lavratura do auto: 20/06/2015;

Estabelecimento multado: Alvaro Trindade Prata Junior (I.M.:138.589-2/ C.P.F.:162.346.668-76) situado na Rua Doutor Manoel Tourinho,233;

Descrição da infração: Descumpriu a intimação de número 107858-B que solicitava atender ao disposto no Artigo 199- X da Lei 3531/68 que dispõe sobre a emissão de ruídos fora do horário previsto. ;

Capitulação da infração: Artigo 199-X e Artigo 578 da Lei 3531/68;

Previsão legal da penalidade: Artigo 608, Inciso II da Lei 3531/68;

Valor da Penalidade: R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais);

Prazo para pagamento: 05(cinco) dias, a partir da publicação do presente edital, na forma prevista no artigo 602 da Lei 3531/68, devendo ser retirado o DAM (documento de arrecadação municipal) no Defemp (Rua João Pessoa, 132 – Centro – Santos-SP), no horário das 9:00h às 12:00 h e das 13:00 h às 16:00 h ;

O não pagamento importará em inscrição do débito na dívida ativa.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 415 /2015 - DEFEMP/SEFIN IMPOSIÇÃO DE MULTA

O Chefe do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, por meio deste edital, torna público, para todos os efeitos legais, que impôs a multa cominada no auto de infração nº 1255, conforme abaixo discriminado:

Data da lavratura do auto: 03/06/2015 às 10h e 33m

Estabelecimento multado: BANCO BRADESCO S.A. (I.M.: 137.987-9) situado na Avenida Ana Costa, 480;

Descrição da infração: Descumpriu o prazo de atendimento de cliente conforme cópia de senha apresentada;

Capitulação da infração: Artigo 2º, Inciso I da Lei 2331/2005;

Previsão legal da penalidade: Artigo 4º da Lei 2331/2005;

Valor da Penalidade: R\$ 11.876,26 (Onze mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos);

Prazo para pagamento: 05(cinco) dias, a partir da publicação do presente edital, na forma prevista no artigo 602 da Lei 3531/68, devendo ser retirado o DAM (documento de arrecadação municipal) no Defisco (Rua João Pessoa, 132 – Centro – Santos-SP), no horário das 9:00h às 12:00 h e das 13:00 h às 16:00 h ;

O não pagamento importará em inscrição do débito na dívida ativa.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 416 /2015 - DEFEMP/SEFIN IMPOSIÇÃO DE MULTA

O Chefe do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, por meio deste edital, torna público, para todos os efeitos legais, que impôs a multa cominada no auto de infração nº 0341, conforme abaixo discriminado:

Data da lavratura do auto: 05/07/2015 às 1h e 08m

Estabelecimento multado: Cat's Music Bar e Lanchonete LTDA. (I.M.:253.230-1/ C.N.P.J.:17.193.664/0001-17) situado na Rua do Comércio,107-109;

Descrição da infração: Descumpriu a intimação de número 109.960-B que determina o encerramento das atividades não licenciadas no local, Artigo 427 da Lei 3531/68;

Capitulação da infração: Artigo 578 da Lei 3531/68;

Previsão legal da penalidade: Artigo 608, Inciso II da Lei 3531/68;

Valor da Penalidade: R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais);

Prazo para pagamento: 05(cinco) dias, a partir da publicação do presente edital, na forma prevista no artigo 602 da Lei 3531/68, devendo ser retirado o DAM (documento de arrecadação municipal) no Defisco (Rua João Pessoa, 132 – Centro – Santos-SP), no horário das 9:00h às 12:00 h e das 13:00 h às 16:00 h ;

O não pagamento importará em inscrição do débito na dívida ativa.

Processo Administrativo nº 117.362/2012-37

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 417 /2015 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Chefe do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, por meio deste edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura do auto de infração auto de infração nº 0344, conforme abaixo discriminado:

Data da lavratura do auto: 19/07/2015 às 00h e 22m

Estabelecimento relativo à infração: Hypnosis Bar e Lanchonete LTDA-ME (I.M.:260.426-8/ C.N.P.J.:20.467.253/0001-87) situado na Rua XV de Novembro, 42-44;

Descrição da infração: Reincidiu no descumprimento da intimação nº 107092-B, que determina o encerramento das atividades em virtude do indeferimento do processo administrativo de solicitação de Alvará de funcionamento para o local, com prazo imediato.;

Capitulação da infração: Artigo 428 §2º e Artigo 578 da Lei 3531/68;

Previsão legal da penalidade: Artigo 608, Inciso II C/C Artigo 614 da Lei 3531/68;

Valor da Penalidade: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais);

Prazo para defesa: 10(dez) dias a partir da publicação do presente edital, na forma do artigo 592, § 2º da Lei 3531/68;

Não sendo apresentada defesa, ou julgada improcedente a mesma, será imposta a multa cominada neste edital, para pagamento no prazo de 05(cinco) dias, na forma prevista no artigo 602 da Lei 3531/68.

Processo Administrativo nº 076.898/2014-84

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 419 /15 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Chefe do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, por meio deste edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura do auto de infração nº 0114, conforme abaixo discriminado:

Data da lavratura do auto: 15 de julho de 2015, às 10:00.

Estabelecimento relativo à infração: Gisela Maria Freitas Marques dos Santos (IM: 100.335-3 / CPF: 066.899.178-00) situado à Rua Santa Catarina, 206 – Logradouro Público.

Descrição da infração: O permissionário não cumpriu a intimação nº 105015-B de 15/07/2015 para manter a banca de jornais em atividade.

Capitulação da infração: Artigo 7º, § 1º, Inciso VI da L.C. 306/98.

Previsão legal da penalidade: Artigo 9º, da L.C. 306/98 e Artigo 608, Inciso II da Lei 3531/68.

Valor da penalidade: R\$1.100,00 (hum mil e cem reais);

Prazo para defesa: 10 (dez) dias a partir da publicação do presente edital, na forma do artigo 592, § 2º da Lei 3531/68;

Não sendo apresentada defesa, ou julgada improcedente a mesma, será imposta a multa cominada neste edital, para pagamento no prazo de 05 (cinco) dias, na forma prevista no artigo 602 da Lei 3531/68.

Processo Administrativo nº (ou Boletim de Ocorrência Ouvidoria Municipal)

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

PA. 58802/2015-12 – JOSÉ SANTOS RAMOS – “DEFIRO” face à manifestação da SEFIS-AMB e com base na Lei 3531/68, artigo 457, §1º.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

PA. 127.564/2014-40 – MANOEL MARINHO DA SILVA FILHO LANCHES ME – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de obras, processo de regularização do imóvel foi indeferido em 30/03/2015 – 032.973/2010; PA. 105.378/2014-31 – SITEC SERVIÇOS DE FUMIGAÇÃO LTDA-EPP – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de posturas, falta do cumprimento da intimação 105361-B, documentação da empresa de acordo atividade realmente exercida; PA. 001.227/2015-78 – MOMI REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA-ME – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de posturas, que aponta a falta de cumprimento da intimação 105311-B (autorização do uso do imóvel); PA. 128.705/2014-13 – ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO – ASSUPERO – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de posturas, falta de cumprimento da intimação 105059-B; PA. 108.063/2014-37 – ELISABETE M. PILONI – LOCAÇÃO EPP – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de posturas, falta de cum-

primento da intimação 107068-B, documentos exigidos pela CET; PA. 096.481/2014-56 – EMBRAPAR COMÉRCIO, PARTICIPAÇÕES E EVENTOS LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de posturas, falta de cumprimento da intimação 107070-B, documentação exigida pela CET; PA. 039.287/2015-72 – COSTA ATLÂNTICA TRANSPORTES E ASSESSORIA LTDA-EPP – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de posturas, falta de cumprimento da intimação 109203-B, documentos exigidos pela CET; PA. 072.707/2014-32 – TRANS BONORINO LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de posturas, falta de cumprimento da intimação 108403-B, que pedia a necessidade da apresentação do CNPJ, ST1, CCM, de acordo com as atividades realmente exercidas; PA. 032.217/2015-39 – JENADI LIMA DE OLIVEIRA ME – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de posturas, falta de cumprimento da intimação 108403-B, que pedia a necessidade da apresentação do CNPJ, ST1, CCM, de acordo com as atividades realmente exercidas; PA. 076.479/2014-51 – FALCON SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de posturas, que informa a falta de cumprimento da intimação 109207-B, que se refere à documentação exigida pela CET; PA. 003.969/2015-19 – KI – OFERTAS COMÉRCIO DE ARMARINHOS EM GERAL ME – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de posturas, falta de cumprimento da intimação 106294-B, espelho do IPTU; PA. 097.216/2014-31 – SUPREMA – AMBIENTAL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA-EPP – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de posturas, falta de cumprimento da intimação 105353-B, documentos exigidos pela CET; PA. 130.597/2014-77 – CAMAR COMISSARIA DE DESPACHOS LTDA-EPP – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de posturas, falta de cumprimento da intimação 105558-B; PA. 130.308/2014-58 – PABLO TRANSPORTES RODoviÁRIOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de posturas, falta de cumprimento da intimação 107062-B, documentação exigida pela CET; PA. 108.780/2014-78 – SIDERAL LOGÍSTICA DE CARGA E ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de posturas, falta de cumprimento da intimação 107060-B, documentação exigida pela CET; PA. 022.841/2015-64 – SORAYA ALI ÁMAD DAGHASTANLI – DEFERIDO pedido de alvará para Soraya Ali Amad Daghastanli, inscrita no CPF sob o nº 143733128-93, para exercer atividade de médica, à Avenida Ana Costa nº 259/13, de acordo com fiscal de posturas e Sevisa; PA. 135.721/2014-81 – JUAN DOS SANTOS GAMA ME – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de posturas, falta de cumprimento da intimação 105071-B, alterações das atividades; PA. 126.380/2014-71 – VALERIA COÛTO – MASSAGENS ME – DEFERIDO pedido de alvará para Valeria Couto – Massagens ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21463188/0001-84, para exercer atividade de práticas integrativas e complementares em saúde humana-CNAE 8690901, à Rua Júlio Mesquita nº 189/ conj. 12/15, de acordo parecer do fiscal de posturas e Sevisa, na forma da lei; PA. 092.233/2014-72 – A.B.C. MÁRMORES E GRANITOS LTDA-ME – DEFERIDO pedido de alvará para A.B.C. Mármores e Granitos LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13791169/0001-03, para exercer atividade de aparelhamento de planos e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras-CNAE 2391503; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente-CNAE 4744005; comércio varejista de materiais de construção-CNAE 4744099; outras obras de acabamento da construção –CNAE 4330499, à Avenida Nossa Senhora de Fátima nº 499, de acordo parecer do fiscal de posturas, obras e Semam, na forma da lei; PA. 060.160/2014-41 – J. R. LINO FILHO ME – DEFERIDO pedido de alvará para J.R. Lino Filho ME, inscrito no CNPJ sob o nº 20268788/0001-29, para exercer atividades de serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotivos-CNAE 4520005; estacionamento de veículos-CNAE 5223100, à Avenida General Francisco Glicério nº 599, de acordo parecer do fiscal de posturas, obras e Semam, na forma da lei; PA. 076.599/2014-11 – JOSE RENATO PAIVA RODRIGUES TRANSPORTES EPP – DEFERIDO pedido de alvará para José Renato Paiva Rodrigues EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 12385620/0001-75, para exercer atividade de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança municipal-CNAE 4930201; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional-CNAE 4930202; transporte rodoviário de produtos perigosos-CNAE 4930203, à Avenida Senador Feijó nº 570/sala 02, de acordo parecer do fiscal de posturas, CET e Semam, na forma da lei; PA. 010.021/2015-93 – SANTOS LOUNGE RESTAURANTE E BAR LTDA-ME – MANTENHO O INDEFERIMENTO devido manifestação da fiscalização de obras, pois é necessária alteração do uso do imóvel; PA. 043.030/2015-70 – CASARÃO SANTA CRUZ ESPAÇO DE ARTE LTDA-ME – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de obras, falta A.V.S vigente para o local; PA. 053.376/2015-31 – CHARLENE FELIPE AGUIAR – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de obras, não há imóvel identificado pelo número 06 da Rua Flamingo Levy; PA. 035.177/2015-22 – JOSEFA JOANA DO NASCIMENTO – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal da vigilância sanitária, estabelecimento possui ligação com a residência no andar superior; 032.311/1999-13 – CARLOS ZABEU GUEDES – INDEFIRO o pedido de alvará de licença, face à manifestação da fiscaliza-

ção de posturas, requerente não localizado; PA. 082.042/2012-86 – ADRIANA DA SILVA DOMINGUES TEIXEIRA – PREJUDICADO face ao pedido de desistência formulado por meio do PA. 040.266/2013-38 (em apenso); PA. 129.109/2008-86 – RENATA SANT'ANNA FERREIRA – INDEFERIDO pedido de alvará, de acordo com cota do fiscal de posturas, requerente não reside no local; PA. 069.357/2014-54 – LIGIA MARIA ALVES DA SILVA – INDEFIRO o pedido, tendo em vista o tempo decorrido; PA. 060.672/2014-52 – PS ALIPIO ESPORTE ME – INDEFIRO o pedido, tendo em vista o tempo decorrido; PA. 003.177/2008-43 – RESIDENCIAL LAR DOCE LAR LTDA – DEFIRO a alteração do quadro societário da empresa "Residencial Lar Doce Lar LTDA", CNPJ nº 09244241/0001-50, IM nº 180533-0 para fazer constar a saída da sócia "Rosa Maria de Paiva", e ingresso do sócio "Fabrício Paiva de Menezes", e INDEFIRO o pedido de alvará, de acordo com a manifestação da fiscalização de obras "consta para o local o processo 031.912/2009-53 para reforma e mudança de uso, indeferido e aguardando recurso, portanto, prejudicado"; PA. 097.260/2007-01 – J.G. DE SOUZA JUNIOR ME – INDEFIRO o pedido de alvará de licença, face à manifestação da fiscalização de posturas, a atividade pretendida é proibida para o local, conforme disposto na LC 312/98; PA. 098.389/2001-70 – BAR E LANCHES ANDRESSA & CARVALHO LTDA-ME – INDEFIRO o pedido de alvará de licença, face à manifestação da fiscalização de posturas, requerente não está em atividade no local; PA. 064.406/2009-13 – CITICOISAS UTILIDADES, PAPELARIAS E INFORMÁTICA LTDA-ME – INDEFIRO o pedido de alvará de licença, face à manifestação da fiscalização de posturas, requerente não está em atividade no local; PA. 096.849/2007-01 – ILIZEU VIOLA ME – INDEFIRO o pedido de alvará de licença, face à manifestação da fiscalização de posturas, requerente não está em atividade no local; PA. 047.340/2015-17 – ADRIANO AUGUSTO GUZELLA – INDEFIRO o pedido de alvará de licença, face à manifestação da fiscalização da fiscalização da CET, requerente não apresentou documentos exigidos; PA. 028.232/2010-12 – SUPER TRANS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – DEFIRO o pedido de alvará de licença de Super Trans Transportes e Serviços LTDA, CNPJ nº 01040049/0004-83, IM nº 258337-6, como unidade auxiliar, com a atividade de estacionamento de veículos próprios (uso exclusivo da própria empresa), conforme dispõe o anexo único da Resolução Concla nº 03, de 04/07/2002, face às manifestações das fiscalizações de posturas, CET e obras; PA. 092.678/2014-99 – TELEFÔNICA BRASIL S/A – INDEFIRO o pedido de alteração, face à manifestação da fiscalização de obras, o PA. 020.279/2010-18 encontra-se indeferido; PA. 081.823/2006-14 – ALCENY SOUZA SANTOS BAR ME – INDEFERIDO, face à manifestação da fiscalização de posturas, o local estava fechado; PA. 088.037/2012-69 – DANIELA CARLA SANTANA ME – INDEFIRO o pedido de alteração de atividade, face à manifestação da fiscalização de obras, esta empresa não funciona mais no local; PA. 067.135/2015-32 – SOLLITA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – INDEFIRO o pedido, tendo em vista o tempo decorrido; PA. 067.137/2015-68 – SOLLITA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – INDEFIRO o pedido, tendo em vista o tempo decorrido; PA. 119.817/2013-67 – MARCIO VALENTE LOPES – DEFIRO o pedido de alvará de licença de Marcio Valente Lopes, CNPJ nº 19137830/0001-93, com a atividade CNAE 8599-6/99 outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, para a Avenida Pedro Lessa nº 1920/sala 86, face às manifestações das fiscalizações de posturas e obras; PA. 040.546/2013-64 – G R D COMÉRCIO E SERV. DE SANTOS LTDA – INDEFIRO o pedido de transferência de local, face à manifestação da fiscalização de posturas, a intimação 90485-B não foi atendida, apresentar CNPJ atualizado com o endereço pretendido; PA. 089.989/2002-37 – HAIEK E MATEUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – INDEFIRO o pedido de alvará de licença, face à manifestação da fiscalização de obras, uso desconforme (comércio diferente de indústria); PA. 118.907/2012-31 – F.C.A. VIAGENS E TURISMO LTDA – INDEFIRO o pedido de transferência de local, face à manifestação de fiscalização de posturas, requerente não está em atividade no local; PA. 056.527/2013-69 – SISNE CONSULTORIA & SISTEMA LTDA-ME – INDEFIRO o pedido de transferência de local, face à manifestação da fiscalização de obras, uso gravado residencial incompatível com o uso pretendido comércio, infringindo o artigo 25 da LC 84/93; PA. 112.288/2005-70 – C.D.B. EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA-ME – MANTENHO O INDEFERIMENTO, face à manifestação da fiscalização de obras, trata-se de colégio funcionando em imóvel residencial.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2014 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 24/07/2014, às fls. 05. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos-Coordenadora da Caefis/Deatri; Mabel Barreiro Cardama-Chefe da Sefis-Emp/Defemp; Marcelo Pasquato; Thiago da Silva Alves; Emilio José Salles Averoldi e Daniela de Fátima Scaff – Fiscais de Posturas – Sefis-Emp/Defemp.

Público Municipal, conforme autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, contida no processo nº 24066/2015-08 e nos termos da Lei Complementar nº 752/2012, de acordo com as instruções especiais que fazem parte deste Edital, que será homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Gestão, na medida em que se encerrar o processo classificatório.

1 – Instruções Especiais
1. O Concurso de Promoção destina-se ao preenchimento de cargos vagos, dos que vierem a vagar ou que forem eventualmente criados por lei durante o prazo de vigência do presente certame, que serão providos de acordo com a Lei Complementar nº 752/2012.

2. A promoção para provimento de cargos nas classes de Docentes dar-se-á da seguinte forma:

- Professor Adjunto I - Educação Infantil para Professor de Educação Básica I – Educação Infantil;
- Professor Adjunto I - Ensino Fundamental I para Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental I;
- Professor Adjunto II - Ensino Fundamental II para Professor de Educação Básica II;
- Professor Adjunto II - Educação Especial para Professor de Educação Básica II - Educação Especial.

3. Estarão aptos a concorrer à promoção para Professor de Educação Básica os Professores Adjuntos estáveis até o dia 23 de julho de 2015.

3.1 A inscrição dos Professores Adjuntos que preencherem os requisitos para aquisição da estabilidade, na forma do item anterior, mas que o ato declaratório ainda não tenha sido publicado, será deferida condicionalmente até a confirmação da aquisição da estabilidade.

4. Estarão aptos a concorrer à promoção somente os professores adjuntos que tiverem completado interstício de 3 (três) anos até o dia 23 de julho de 2015 e que estejam exercendo atividades inerentes ou correlatas às do magistério no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Santos.

5. Os cargos, pré-requisitos e as vagas são os constantes do quadro abaixo:

CARGOS	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS	
Professor de Educação Básica I – Educação Infantil	- Certificado do Curso Normal – nível médio com habilitação específica na área de atuação; ou - Diploma de Pedagogia com habilitação específica na área de atuação. - Estabilidade e 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo de professor adjunto I de Educação Infantil, no magistério público municipal de Santos.	95	
Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental I	- Certificado do Curso Normal – nível médio com habilitação específica na área de atuação; ou - Diploma de Pedagogia com habilitação específica na área de atuação. - Estabilidade e 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo de professor adjunto I de Ensino Fundamental I, no magistério público municipal de Santos.	65	
Professor de Educação Básica II	- Diploma de educação superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica na área de atuação. - Estabilidade e 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo de professor adjunto II, no magistério público municipal de Santos.	Língua Portuguesa	14
		Inglês	6
		Matemática	1
		Ciências	4
		História	9
		Geografia	14
		Arte	12
		Educação Física	4
Professor de Educação Básica II – Educação Especial	- Diploma de Pedagogia, com habilitação específica na área de atuação; ou - Diploma de Pedagogia e certificado de pós-graduação na área específica de atuação. - Estabilidade e 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo de professor adjunto II – Educação Especial, no magistério público municipal de Santos.	1	

II – Da Inscrição

1. As inscrições dos Professores Adjuntos interessados na promoção na Carreira do Magistério serão realizadas nos dias 23, 24, 27, 28 e 29 de julho de 2015 das 9 às 16 horas, no Cais Milton Teixeira, Av. Rangel Pestana nº 150 – Vila Mathias, Santos SP.

2. No ato da inscrição o candidato interessado deverá apresentar uma cópia, autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

- cédula de Identidade (R.G.) ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto) ou Cédula de Identidade fornecida por Órgão ou Conselho de Classe (com foto);
- envelope identificado contendo os títulos conforme disposto no item 7 do Capítulo III Dos Títulos.
- Será permitida a inscrição por procuração. Nesse caso devem ser apresentados os seguintes documentos, além dos descritos no item anterior:
 - o instrumento de mandato, contendo poderes específicos para efetivar a inscrição e declaração de que está ciente de todas as normas que regem o Concurso;
 - o original e cópia do documento de identidade do procurador.

4. Ao candidato ou ao seu procurador será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

5. Não serão aceitas inscrições por via postal ou eletrônica, fac-símile, condicional e/ou intempestiva ou por qualquer outra via não especificada neste Edital. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou a admissão do candidato, desde que verificada falsidade das declarações ou irregularidades nos documentos.

7. Após o período de inscrições, serão publicadas as inscrições deferidas e indeferidas.

III – Dos Títulos

1. Serão considerados os seguintes títulos, aos quais serão atribuídas pontuações específicas, limitado ao valor máximo de 50 (cinquenta) pontos, observando-se o limite máximo de 13,5 (treze inteiros e cinco décimos) pontos para os certificados acadêmicos e 36,5 (trinta e seis inteiros e cinco décimos) pontos para o tempo de serviço no atual cargo efetivo, conforme tabela abaixo.

- Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- Não será computado como título aquele que se constituir pré-requisito para o cargo.

ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutor na área da Educação, devidamente reconhecido pelo MEC	Diploma/ certificado/certidão acompanhado de Histórico Escolar.	5,5	1	5,5
Mestre na área da Educação, devidamente reconhecido pelo MEC	Diploma/ certificado/certidão acompanhado de Histórico Escolar.	4,0	1	4,0
Curso de Especialização, Nível Superior – Lato-Sensu com carga horária mínima de 360 horas, na área da Educação	Diploma/ certificado/certidão acompanhado de Histórico Escolar.	2,0	2	4,0
Tempo de efetivo exercício no cargo de Professor Adjunto até 31/12/2014 (excetuando-se aquele utilizado para o interstício legal)	Contagem realizada pelo DEGPAT/SEGES	0,01 por dia	10 anos	36,5

2. Para o tempo de efetivo exercício será excluído o tempo de interstício de 3 (três) anos, equivalente a 10,95 (dez inteiros e noventa e cinco centésimos) pontos.

3. Será computado como título o tempo de efetivo exercício nas atividades inerentes ou correlatas às do magistério no âmbito



ATOS DO SECRETARIO

EDITAL Nº 01/2015 - SEGES CONCURSO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO

A Secretaria Municipal de Gestão – SEGES e a Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, por meio do Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGPAT, faz saber que fará realizar concurso para promoção na Carreira do Magistério

da Secretaria Municipal de Educação de Santos.

4. Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição.
- 4.1. Não será publicado Edital de Convocação para entrega dos títulos.
- 4.2. Não serão enviados e-mails ou cartões de convocação para entrega dos títulos.
5. Os diplomas/certificados/certidões de conclusão dos cursos acompanhados do histórico escolar devidamente registrados, deverão ser expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida e conter o carimbo e a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, e emitidos em papel timbrado da Instituição, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Capítulo.
6. Na entrega de Títulos não serão aceitos protocolos dos documentos, os quais deverão ser apresentados em cópias autenticadas, para serem rubricadas pelo receptor.
 - 6.1. Não serão aceitas cópias simples.
7. Os candidatos deverão apresentar os respectivos títulos em envelope identificado com nome por extenso, número do documento de identidade e registro funcional, acompanhado da ficha de inscrição/relação em 2 (duas) vias, sem rasuras ou emendas, assinada, em que será descrito cada título, conforme modelo constante no Anexo I e disponível no Portal da Educação, endereço eletrônico www.portal.santos.sp.gov.br/seduc
 - 7.1. No momento da inscrição/entrega dos comprovantes de títulos acadêmicos, somente o candidato para o cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Especial, deverá entregar também os documentos comprobatórios para a habilitação no cargo pretendido, autenticados em cartório.
 - 7.2. A segunda via da inscrição/relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do funcionário responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.
 - 7.3. O candidato que possuir dois vínculos na Prefeitura de Santos para concorrer ao concurso de promoção deverá realizar uma inscrição para cada um de seus registros funcionais e apresentar a documentação em duplicidade, em 2 (dois) envelopes distintos e identificados conforme orientação do item 7 deste Edital.
 8. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
 9. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos no item 4 deste Capítulo ou em desacordo com o disposto neste Capítulo.
 10. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.
 11. Comprovada, durante a realização do concurso e até a vigência do mesmo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.
 12. A avaliação dos títulos será feita por Comissão constituída pela Portaria nº 100/2015-GPM e o seu resultado será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial de Santos.

IV – Da Classificação dos Candidatos

1. A classificação dos candidatos habilitados para o presente concurso será publicada no Diário Oficial de Santos.
2. A pontuação final dos candidatos habilitados para os cargos do presente concurso será igual ao total de pontos obtidos na somatória dos títulos apresentados.
3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e por cargo/componente curricular.
4. Havendo empate no resultado dos pontos obtidos pela somatória dos títulos, utilizar-se-á, sucessivamente os seguintes critérios para o desempate:
 - a) maior tempo de serviço no cargo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
 - b) maior pontuação de títulos acadêmicos;
 - c) mais idoso;
 - d) maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos.

V – Dos Recursos

1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação no Diário Oficial de Santos dos atos relativos a cada etapa do certame.
2. No recurso deverá constar o nome do candidato, registro funcional, número de documento de identidade, o cargo para o qual se inscreveu e o questionamento conforme modelo constante no Anexo II.
 - 2.1. O recurso deverá ser interposto por petição, em 02 (duas) vias.
 3. Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
 4. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo estabelecido.
 - 4.1. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
 - 4.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
 - 4.3. Não será admitido recurso do recurso.
 5. O recurso interposto deverá ser protocolado das 9 às 16 horas, na Secretaria Municipal de Educação – Seção de Atendimento de Pessoal à Rua Frei Gaspar nº 25, Centro, Santos
 6. Admitido o recurso, caberá à Comissão do Concurso manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato recorrido, e determinar a sua publicação no Diário Oficial de Santos.
 7. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 1 deste capítulo.

VI – Do Provimento dos Cargos

1. A nomeação dos candidatos habilitados no concurso para a promoção na Carreira do Magistério Público Municipal dar-se-á para os cargos vagos, de acordo com o número constante no quadro do item 5, do Capítulo I, Instruções Especiais, e dos que vierem a vagar ou que forem eventualmente criados por lei durante o prazo de vigência do presente certame, observada a ordem de classificação final.
 2. As nomeações dos classificados para o provimento por promoção dos cargos vagos serão feitas por meio de publicação no Diário Oficial de Santos, que estabelecerá horário, dia, local e documentação necessária para a apresentação do candidato.
 3. Perderá o direito da promoção na Carreira do Magistério Público Municipal o candidato que deixar de entrar em exercício no cargo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da nomeação.

VII – Das Disposições Finais

1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.
2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da publicação da classificação final, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado.
3. A inexistência das declarações ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos à promoção na Carreira do Magistério Público Municipal.
4. O preenchimento dos cargos estará sujeito às necessidades e à disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Santos, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação do total dos classificados.
5. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados pela SEGES no Diário Oficial de Santos.
6. O presente concurso terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso e, quando for o caso, pelo DEGEPAT/SEGES.
8. O resultado final do Concurso será homologado pelo Secretário Municipal de Gestão.

Santos, 20 de julho de 2015.

FÁBIO FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO / ENTREGA DOS TÍTULOS CONCURSO PARA PROMOÇÃO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO

Nome:
Registro Funcional:
Identidade:
Cargo pretendido:
Documento de habilitação para o cargo pretendido (somente para PEB II – Educação Especial):

Descrição do Título	Quantidade	Pontos Atribuídos (uso da Comissão)
Doutor na área da Educação, devidamente reconhecido pelo MEC		
Mestre na área da Educação, devidamente reconhecido pelo MEC		

Curso de Especialização, Nível Superior – Lato Sensu com carga horária mínima de 360 horas, na área da Educação		
TOTAL		

Data:

Declaro que tenho conhecimento e aceito as condições estabelecidas no Edital nº 01/2015 - Seges.

Assinatura do candidato

Seduc/Seges

ANEXO II

RECURSO CONCURSO PARA PROMOÇÃO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO

Nome:
Registro Funcional:
Identidade:
Cargo pretendido:
Questionamento:
Data:

Assinatura do candidato

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 511/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estável, a partir de 30 de agosto de 2013, a Sra. Tatiane de Oliveira Sousa, registro nº 29.044-5, no cargo de Inspetor de Alunos, Nível G, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 15 de julho de 2015.

FÁBIO FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 512/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estável, a partir de 27 de março de 2014, o Sr. Hélcio Barbosa Filho, registro nº 29.416-5, no cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 15 de julho de 2015.

FÁBIO FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 513/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estável, a partir de 20 de março de 2014, a Sra. Inês dos Santos Pinho, registro nº 29.431-4, no cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 15 de julho de 2015.

FÁBIO FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 514/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estável, a partir de 17 de julho de 2014, a Sra. Raquel Rodrigues da Cruz, registro nº 29.822-4, no cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 15 de julho de 2015.

FÁBIO FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 515/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estável, a partir de 11 de agosto de 2014, a Sra. Ana Cláudia Pereira, registro nº 29.850-5, no cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 15 de julho de 2015.

FÁBIO FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 516/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estável, a partir de 23 de agosto de 2014, a Sra. Luciana Mattos de Vuono, registro nº 29.894-3, no cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 15 de julho de 2015.

FÁBIO FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 517/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos po-

deres que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estável, a partir de 26 de setembro de 2014, o Sr. Alfredo Fernando Vecchiatti Pommella, registro nº 30.018-6, no cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 15 de julho de 2015.

FÁBIO FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 518/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estável, a partir de 23 de novembro de 2014, a Sra. Carla Fernanda Pinheiro Madeira, registro nº 29.990-9, no cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 15 de julho de 2015.

FÁBIO FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 519/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estável, a partir de 20 de outubro de 2014, o Sr. Renato de Souza Astolfi, registro nº 30.007-9, no cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 15 de julho de 2015.

FÁBIO FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 520/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estável, a partir de 14 de dezembro de 2014, a Sra. Heline Maximiano Soares Miyazi, registro nº 30.051-7, no cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 15 de julho de 2015.

FÁBIO FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 521/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estável, a partir de 05 de novembro de 2014, a Sra. Márcia Miyashiro Loureiro, registro nº 30.017-8, no cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 15 de julho de 2015.

FÁBIO FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 522/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estável, a partir de 07 de novembro de 2014, a Sra. Patrícia de Oliveira Silva Freitas, registro nº 30.087-1, no cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 15 de julho de 2015.

FÁBIO FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 523/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no

Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estável, a partir de 23 de dezembro de 2014, a Sra. Priscila Santos de Freitas, registro nº 30.110-1, no cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de julho de 2015.

FÁBIO FERRAZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 524/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estável, a partir de 05 de dezembro de 2014, a Sra. Ana Lúcia Oliveira da Silva, registro nº 18.796-3, no cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de julho de 2015.

FÁBIO FERRAZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 525/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estável, a partir de 14 de dezembro de 2014, o Sr. André Pereira Torres, registro nº 30.192-9, no cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de julho de 2015.

FÁBIO FERRAZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 526/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estável, a partir de 21 de janeiro de 2015, a Sra. Nanci Pereira de Lima, registro nº 30.228-1, no cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de julho de 2015.

FÁBIO FERRAZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 527/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estável, a partir de 13 de fevereiro de 2015, a Sra. Bernardeth Lamosa Prado Messias, registro nº 30.250-5, no cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de julho de 2015.

FÁBIO FERRAZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 528/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estável, a partir de 17 de fevereiro de 2015, a Sra. Marina Carvalho Penteado, registro nº 30.216-6, no cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de julho de 2015.

FÁBIO FERRAZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 529/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estável, a partir de 27 de março de 2015, a Sra. Érica Bragato Pardini Elias, registro nº 30.223-2, no cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de julho de 2015.

FÁBIO FERRAZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 530/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estável, a partir de 17 de março de 2015, a Sra. Jucimare Andrade de Oliveira Souza, registro nº 24.983-9, no cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de julho de 2015.

FÁBIO FERRAZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 531/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estável, a partir de 29 de março de 2015, o Sr. Fabrício Toyama Moriya, registro nº 30.422-0, no cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de julho de 2015.

FÁBIO FERRAZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 532/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estável, a partir de 01 de maio de 2015, a Sra. Maria Angelina Gomes dos Santos, registro nº 30.628-2, no cargo de Cozinheiro, Nível D, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de julho de 2015.

FÁBIO FERRAZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 533/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estável, a partir de 22 de abril de 2015, a Sra. Ariane de Oliveira Angelin, registro nº 30.258-8, no cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de julho de 2015.

FÁBIO FERRAZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 534/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estável, a partir de 10 de abril de 2015, o Sr. Augusto Roberto de Oliveira Vieira, registro nº 30.433-7, no cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de julho de 2015.

FÁBIO FERRAZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 535/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estável, a partir de 11 de abril de 2015, a Sra. Daniela Gonçalves Godoy Moutinho, registro nº 29.934-7, no cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de julho de 2015.

FÁBIO FERRAZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 536/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estável, a partir de 26 de abril de 2015, a Sra. Daphne Schroeder Leibar, registro nº 30.423-8, no cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de julho de 2015.

FÁBIO FERRAZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 537/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estável, a partir de 27 de abril de 2015, a Sra. Fabiola Gomes Rodrigues, registro nº 30.177-0, no cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de julho de 2015.

FÁBIO FERRAZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 538/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estável, a partir de 24 de abril de 2015, a Sra. Helena Aparecida de Moraes Martins, registro nº 30.528-4, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de julho de 2015.

FÁBIO FERRAZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 539/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estável, a partir de 09 de abril de 2015, o Sr. José Roberto Fernandes Silveira, registro nº 30.427-9, no cargo de Técnico de Raio-X, Nível J, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de julho de 2015.

FÁBIO FERRAZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 540/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estável, a partir de 04 de abril de 2015, o Sr. Márcio Tavares Teixeira, registro nº 30.434-5, no cargo de Técnico de Raio-X, Nível J, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de julho de 2015.

FÁBIO FERRAZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 541/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estável, a partir de 08 de abril de 2015, a Sra. Natália Camargo Angel, registro nº 30.417-0, no cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de julho de 2015.

FÁBIO FERRAZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 542/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estável, a partir de 20 de abril de 2015, o Sr. Neilton Santos Carvalho, registro nº 30.567-2, no cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de julho de 2015.

FÁBIO FERRAZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 543/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estável, a partir de 25 de abril de 2015, o Sr. Wagner Ribeiro, registro nº 30.514-4, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de julho de 2015.

FÁBIO FERRAZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 544/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estável, a partir de 22 de abril de 2015, o Sr. Anderson Rodrigues Malamina, registro nº 30.554-0, no cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de julho de 2015.

FÁBIO FERRAZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 545/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estável, a partir de 19 de abril de 2015, o Sr. Antônio Carlos Saraiva, registro nº 30.536-7, no cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de julho de 2015.

FÁBIO FERRAZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 546/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estável, a partir de 23 de abril de 2015, o Sr. Armando Virgínio da Silva Filho, registro nº 30.563-1, no cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de julho de 2015.

FÁBIO FERRAZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 547/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estável, a partir de 10 de abril de 2015, o Sr. Diego Gonzales, registro nº 30.439-4, no cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de julho de 2015.

FÁBIO FERRAZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 548/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estável, a partir de 19 de abril de 2015, a Sra. Sílvia de Farias Ribeiro, registro nº 30.537-5, no cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de julho de 2015.

FÁBIO FERRAZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE Nº 549/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estável, a partir de 17 de abril de 2014, o Sr. Pedro Paulo Moura Gambeiro, registro nº 29.505-5, no cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 15 de julho de 2015.

FÁBIO FERRAZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14084/2015

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pre-

gão Eletrônico n.º 14084/2015 – Processo n.º 48.610/2015-17, cujo objeto é a aquisição de peças automotivas para manutenção do veículo oficial MARCOPOLO/VOLARE A8 ON, tipo Passageiro/Micro-ônibus Escolar, ano 2002/2002, diesel, prefixo PMS-513, placa DBA-1376, utilizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição constante no Anexo I, do edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 06/08/2015, às 09:00 horas e a disputa de lances ocorrerá em 06/08/2015 às 10:30 horas. O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 23/07/2015, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094, telefax (13) 3201-5095 ou e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 22 de julho de 2.015.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
EM SUBSTITUIÇÃO
COLIC**

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16039/2015 PROCESSO N.º 67.965/2013-06

Requisitante: Secretaria Municipal de Gestão

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em sistema de comunicação com locação de equipamentos de radiocomunicação troncalizado digital, utilizando a modalidade de serviço móvel especializado operando na faixa de 800 MHz, área 13 em rede com no mínimo 03 sites, sendo 02 em Santos e 01 em Caruaru, com identificador de chamada, GPS, sistema de gravação de áudio de rádios transceptores digitais direto no site e microfone de lapela, para a Secretaria de Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência e Anexo VII – Memorial Descritivo,

17.056/2015 – Processo n.º 38.670/2015-12, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material (pregos e correntes de ferro galvanizado) a ser utilizado na execução de serviços de obras e manutenção em UMES da SEDUC, UBS e Pronto Socorros da SMS, Conjuntos Poliesportivos da SEMES, unidades da SEAS, unidades da SETUR, unidades da SECULT, Paço Municipal, nos diversos próprios municipais e vias públicas da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município, como segue:

- Vencedora do lote 01: FEMBRA COMERCIAL LTDA EPP.

LOTE 01						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
1.1	Prego 8 x 8 com cabeça	Quilo	120	Gerdau	19,70	2.364,00
1.2	Prego 8 x 8 sem cabeça	Quilo	120	Gerdau	19,70	2.364,00
1.3	Prego 10 x 10 com cabeça	Quilo	120	Gerdau	16,70	2.004,00
1.4	Prego 10 x 10 sem cabeça	Quilo	120	Gerdau	16,70	2.004,00
1.5	Prego 12 x 12 com cabeça	Quilo	120	Gerdau	14,00	1.680,00
1.6	Prego 12 x 12 sem cabeça	Quilo	120	Gerdau	14,00	1.680,00
1.7	Prego 15 x 15 com cabeça	Quilo	1.500	Gerdau	9,10	13.650,00
1.8	Prego 17 x 21 com cabeça	Quilo	1.500	Gerdau	9,10	13.650,00
1.9	Prego 17 x 24 com cabeça	Quilo	1.500	Gerdau	9,00	13.500,00
1.10	Prego 18 x 27 com cabeça	Quilo	1.500	Gerdau	9,00	13.500,00
1.11	Prego 18 x 30 com cabeça	Quilo	1.500	Gerdau	9,10	13.650,00
1.12	Prego 19 x 36 com cabeça	Quilo	900	Gerdau	9,10	8.190,00
1.13	Prego 22 x 48 com cabeça	Quilo	300	Gerdau	9,37	2.811,00
1.14	Prego de aço 15 x 15 com cabeça	Quilo	120	Sóprego	29,70	3.564,00
1.15	Prego de aço 17 x 21 com cabeça	Quilo	120	Sóprego	29,70	3.564,00
1.16	Prego de aço 18 x 27 com cabeça	Quilo	120	Sóprego	29,70	3.564,00
1.17	Corrente de ferro galvanizado fio 3/16, acondicionadas em sacos de 25 quilos.	Quilo	1.200	Jomarca	22,70	27.240,00
1.18	Corrente de ferro galvanizado fio 5/16, acondicionadas em sacos de 25 quilos.	Quilo	1.200	Jomarca	23,35	28.020,00

- Valor total estimado do Lote 01: R\$ 156.999,00 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais).
- Valor total estimado da despesa: R\$ 156.999,00 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais).
Santos, 22 de julho de 2015.

DENISE CALICHIO BOMFIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
PREGOEIRA - COMLIC III

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua XV de Novembro nº 195 - 8º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão HOMOLOGOU o procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 16.041/2015, Processo nº 38.651/2015-78, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de tubo e meio fio de concreto, para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a serem utilizados na execução de serviços de vias públicas da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município, à empresa, conforme a seguir:
LOTE 01 – NOSSO TETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	TUBO DE CONCRETO ARMADO, PONTA E BOLSA COM 1,00 METRO OU 1,50 METRO DE COMPRIMENTO X 300MM DE DIÂMETRO.	ML	600	Nosso Teto	28,45	17.070,00
1.2	TUBO DE CONCRETO ARMADO, PONTA E BOLSA COM 1,00 METRO OU 1,50 METRO DE COMPRIMENTO X 400MM DE DIÂMETRO.	ML	600	Nosso Teto	42,06	25.236,00
1.3	TUBO DE CONCRETO ARMADO, PONTA E BOLSA COM 1,00 METRO OU 1,50 METRO DE COMPRIMENTO X 500MM DE DIÂMETRO.	ML	600	Nosso Teto	69,43	41.658,00
1.4	TUBO DE CONCRETO ARMADO, PONTA E BOLSA COM 1,00 METRO OU 1,50 METRO DE COMPRIMENTO X 600MM DE DIÂMETRO.	ML	600	Nosso Teto	71,31	42.786,00
1.5	MEIO FIO DE CONCRETO, TIPO RETO 1,00 METRO, PADRÃO PREFEITURA.	UNID.	3.000	Nosso Teto	10,64	31.920,00
1.6	MEIO FIO DE CONCRETO, TIPO BOCA DE LOBO (BOCA DE SAPO) 1,00 METRO, PADRÃO PREFEITURA.	UNID.	600	Nosso Teto	4,88	2.928,00

Valor Total estimado do Lote 01: R\$ 161.598,00 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais).
Valor Total estimado da despesa: R\$ 161.598,00 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais).
Santos, 22 de julho de 2015.

AUGUSTO ONESIO FICK
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV – COMLIC IV
PREGOEIRO

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, convoca os candidatos nomeados em 01/07/2015, para os cargos de Cozinheiro, Recepcionista Bilingue, Inspetor de Alunos e Auxiliar de Serviços Gerais abaixo relacionados, a comparecer a SIAM, Rua Riachuelo, 104 – Centro – Santos, no dia e horário determinados, (com toda a documentação necessária para Posse, relacionadas no dia da nomeação):
Dia 24/07/2015

Horário: 09H00

Nome
ANA LÚCIA VIEIRA DE LIMA 20.327.088-5
DANIEL NOBORU UMISEDIO 33.248.857-3
KÁTIA REGINA KANACHIRO 22.112.630-2
MIKE WILLIANS GONZAGA SOBRAL 48.639.289-2

RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
CHEFE DA SIAM/COFORM/DEGEPAT/SEGES
(EM SUBSTITUIÇÃO)

CONVOCAÇÃO

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, convoca os candidatos abaixo habilitados, resultante do processo seletivo, para contratação de emergência pela Lei 650/90.

Os candidatos deverão comparecer munidos da seguinte documentação, em via original e cópia:

Carteira de Trabalho (fotocópia do nº da C.T.P.S., da foto e da qualificação);
Cédula de Identidade (R.G.);
CIC/CPF;

Título de Eleitor e o comprovante da última votação (duas últimas eleições);
PIS ou PASEP;

Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de dezoito anos;

Certificado de Frequência Escolar dos filhos com idade entre 07 e 14 anos;

Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 14 anos;
Comprovante de recolhimento da contribuição sindical do corrente ano;

Comprovante de Residência (máximo 2 meses retroativos);

02 (duas) fotos coloridas 2x2 (recentes e iguais);
*Documentos de comprovação da Escolaridade exigida:
AUXILIAR DE CONTROLE DE VETOR: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, apresentar atestado de antecedentes criminais.

ENCARREGADO DE ÁREA: Certificado devidamente reconhecido de conclusão do Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação válida, no mínimo categoria B e apresentar atestado de antecedentes criminais.

Se V.Sa. não possui PIS/PASEP deverá trazer uma declaração da Caixa Econômica Federal e também do Banco do Brasil, informando que não possui o mesmo.

Se V.Sa. não possui Conta Corrente na Caixa Econômica Federal – Agência Centro - Santos, deverá trazer também mais uma cópia do R.G., C.P.F., Comprovante de Residência e Certidão de Casamento (se casado), para abertura de conta;

Para aqueles que já possuem Número de Conta Corrente no Caixa Econômica Federal na Agência (0345)

- Centro – Santos, deverão trazer extrato bancário ou cartão para análise na referida agência.

Maiores esclarecimentos na Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal – SIAM ou através do telefone (13) – 3213-7166.

LOCAL: Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal – SIAM

Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT

Rua Riachuelo nº 104, Centro, Santos-SP

CARGO: AUXILIAR DE CONTROLE DE VETOR

PROCESSO: 107423/2014-65

DATA: 24/07/2015

HORÁRIO: 09:00 horas

NOME

FILIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO

R.G.

6.316.340

CARGO: ENCARREGADO DE ÁREA

PROCESSO: 107423/2014-65

DATA: 24/05/2015

HORÁRIO: 09:00 horas

NOME

PAMELA JORGE SANTOS

R.G.

47.067.879-3

RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL (EM SUBSTITUIÇÃO)
SIAM/COFORM/DEGEPAT/SEGES

CONVOCAÇÃO:

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal - SIAM, convoca os senhores abaixo relacionados para que compareçam a esta Seção, sito à Rua Riachuelo nº 104 – Centro, térreo, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT, no prazo de 03 (três) dias, a partir de 23/07/2015, para tratar de assunto referente aos processos abaixo descritos.

NOME **PROCESSO**
YEDA XAVIER VALADÃO VICENTE 51123/2015-12

Horário de Atendimento:

2ª a 6ª feira – das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00

Dúvidas através do telefone: 3213-7166

RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL (EM SUBSTITUIÇÃO)
SIAM/COFORM/DEGEPAT/SEGES

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/07/2015

Processo nº : 58280/2015-41: EDUARDO DE ALMEIDA NETO: ARQUIVE-SE. Face a retirada da certidão pelo requerente.

Processo nº: 71484/2015-95: ALEX SANDRO MENEZES LOPES: ARQUIVE-SE. Face a retirada da certidão pelo requerente.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/07/2015

Processo nº: 39100/2015-40: DANIELLA SILVA DE OLIVEIRA: ARQUIVE-SE. Face o não comparecimento da requerente.

Processo nº: 71431/2015-29: HAROLDO FABIO GENARO: ARQUIVE-SE. Face a retirada da certidão pelo requerente.

Processo nº: 71539/2015-85: IRIS APARECIDA QUEIROZ PEREIRA DA SILVA: ARQUIVE-SE. Face a retirada da certidão pela requerente.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/07/2015
PROCESSO 60062/2015-11: LUIZ CARLOS DUARTE PALOMAR – Arquite-se, com a ciência do servidor.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Processos: 54.930/2014-61 – Vanda Gomes da Silva; 120.375/2014-19 – Luiz Alberto de Oliveira Agostinho; 7.750/2015-35 – Maria Magnólia dos Santos; 23.669/2015-20 – Ivo Feliz Fernandes Junior; 28.560/2015-98 – Rita de Cacia Francisco; 33.267/2015-42 – Honório Marques Neto; 37.220/2015-21 – José Jesse de Carvalho; 40.400/2015-81 – Ana Maria Ferreira de Castro; 43.743/2015-33 – Paulo Alves Pereira; 55.633/2015-32 – Doralice Bonfim Santana. Arquite-se, documentação solicitada retirada pelo requerente.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

CONVOCAÇÃO

A Seção de Perícias Médicas convoca os servidores abaixo relacionados, para que compareçam nesta Seção, sita a Rua Amador Bueno, 82 – Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT, no prazo de **03 (três) dias úteis, a partir de 22/07/15**, para tratar de assunto de seu interesse.

O não comparecimento implicará nas medidas administrativas previstas no artigo 242 da Lei nº 4623/84 – Estatuto dos funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Santos.

REGISTRO **NOME**
17.343-5 NILDA SOUZA DA SILVA
27.458-9 CARLOS ALBERTO ONO (CÂMARA MUNICIPAL)
33.347-6 ITAIRE ALBERT SILVA DA CUNHA
32.348-5 MARIO RODRIGUES DE SOUZA
25.699-0 CLAUDIA REGINA AMARAL DE PINHO
30.904-7 HODNEY SANTOS MOURA
32.193-5 DAIANA DA SILVA RAMOS
32.581-1 RAFAELLA DOS SANTOS SIMÕES
30.498-0 LUIZ FABIANO DA SILVA ARAUJO
29.241-7 HERIVALDO FRANCISCO SANTOS MOURA

MARCIA PEREIRA MALAQUIAS DE ALBUQUERQUE
CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS
SEPEM/COMED/DEGEPAT/SEGES
(EM SUBSTITUIÇÃO)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/07/2015

Processo nº: 72395/2015-01 – Luciana Garcia dos Santos Moliani: Certifique-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/07/2015

Processos nºs: 72602/2015-55 – José Pedro dos Santos; 72618/2015-95 – Tecfarm Distribuição e Comercio Ltda; 73059/2015-31 – ECOPORTO Santos S.A.; 73061/2015-82 – TERMARES – Terminais Marítimos Especializados Ltda.; 73153/2015-07 e 73159/2015-85 – Filipe Costa Rego: Certifique-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/07/2015

Processos nºs: 73248/2015-11 – Alessandro Souza Fernandes; 73266/2015-95 – Luisa Marques Nunes; 73605/2015-89 – Luis Simões Morandi; 73923/2015-02 – André Luiz Negron Taveira Bezerra: Certifique-se.

SECRETARIA DE CULTURA

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS E PRODUÇÃO CULTURAL

Processo: 65075/2015-31

Requerente: Minuto Criança

Atividade: Corpo sem férias

Data: 26 de julho de 2015

A vista dos elementos dos autos, em especial parecer da Secretaria de Esportes, no qual concordo em razão de decidir: defiro o pedido formulado.

Processo: 58415/2015-78

Requerente: Antonio Lima dos Santos

Atividade: Congresso de Jovens

Data: 25 de julho de 2015

A vista dos elementos dos autos, em especial parecer da Companhia de Engenharia de Tráfego, no qual concordo em razão de decidir: defiro o pedido formulado.

administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 23 de Julho de 2015.

PATRICIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO

VEÍCULO DE PLACA CTZ 8926

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO Rosa Meira E Djalma Meira**, proprietários do veículo de placa **CTZ 8926** para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **VW** modelo **Fusca**, cor **vermelha** que se encontra estacionado há mais de **03** dias na **Rua República Portuguesa**, nº **07** sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos, por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 23 de Julho de 2015.

PATRICIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO

VEÍCULO DE PLACA CVX 8350

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO O Sr. Ademar Paulo Tavares**, proprietário do veículo de placa **CVX 8350**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **VW** modelo **Fusca** cor **vermelha**, que se encontra estacionado há mais de **07** dias na **Rua Nabuco de Araujo**, nº **490** sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos, por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 23 de Julho de 2015.

PATRICIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO

VEÍCULO DE PLACA DBE 6715

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO O Sr. Paulo Marcello Costa Silva**, proprietário do veículo de placa **DBE 6715**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **VW** modelo **Van** cor **branca**, que se encontra estacionado há mais de **07** dias na **Rua Nabuco de Araujo**, nº **490** sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos, por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 23 de Julho de 2015.

PATRICIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO

VEÍCULO DE PLACA MFS 9149

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO O Sr. Alessandro Pinto Povelaites**, proprietário do veículo de placa **MFS 9149**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Mitsubishi** modelo **Pajero** cor **bege** que se encontra estacionado há mais de **07** dias na **Rua Almeida de Moraes**, nº **21** sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos, por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 23 de Julho de 2015.

PATRICIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20077-2014

CONVITE Nº 008/2015

Permissão de uso, a título oneroso e precário, dos espaços localizados na Estação Rodoviária de Santos, situada à Praça dos Andradas, 45, em Santos/SP e identificados pelos nºs 01 (um), 02 (dois) e 05 (cinco), para instalação de caixas eletrônicas, visando a prestação de serviços bancários, conforme Termo de Referência e Mapa de Localização, que constituem respectivamente, o **Anexo I** e **Anexo I.A** do Edital.

A Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos, comunica o

resultado do julgamento do Envelope nº 02 – Proposta Comercial, do processo licitatório em referência, a saber:

I) Classificar a proponente seguinte:

Lote 02: Tecnologia Bancária S/A.

Lote 03: Tecnologia Bancária S/A.

II) Declarar deserto o **Lote 01** e vencedora do certame para os **Lotes 02 e 03** a empresa **Tecnologia Bancária S/A**.

Santos, 21 de julho de 2015.

ANA LUÍZA FARIAS SEIXAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRESIDENTE



ATOS DA COMISSÃO ELEITORAL

A **COMISSÃO ELEITORAL**, constituída por meio da Portaria nº 089/2015 IPREVSANTOS, informa o resultado da eleição dos representantes dos aposentados e pensionistas para compor o Conselho de Administração deste IPREVSANTOS – mandato de julho/2015 a julho/2019, de acordo com o disposto no Artigo 31, Inciso IV, da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 5.874, de 03 de junho de 2011:

- **CHAPA 4** – TITULAR: TÂNIA MARIA SANTOS VIEIRA SUPLENTE: TANIA MARIA IZAR DA SILVA
- **CHAPA 3** – TITULAR: REGINA FÁTIMA LAMAS FERREIRA

SUPLENTE: REGINA VITÓRIA DIAS TEIXEIRA
Santos, 21 de julho de 2015.

COMISSÃO ELEITORAL



A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A, torna pública as convocações abaixo, referente ao Processo Seletivo 01/14, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10, Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da primeira publicação deste, para tratar de assunto relacionado as suas contratações:

NOME	CARGO	CLASS.
Estefani de Lira Ferreira	Auxiliar de Limpeza	78º
Nubia Silva Santos	Auxiliar de Limpeza	79º
Andreia de Assunção Oliveira	Auxiliar de Limpeza	80º

Esclarecemos que a inassistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido Processo Seletivo.
Santos, 20 de Julho de 2015.

JEFERSON NOVELLI DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO



LICITAÇÃO EXCLUSIVAMENTE PARA EMPRESAS ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES. ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – COMLIC

AVISO DE EDITAL

Acha-se aberto na Câmara Municipal de Santos o Pregão Eletrônico nº 0005/2015, Processo nº 0565/2015, cujo objeto é a aquisição de uma (1) câmera fotográfica/filmadora HD/SLR, um monopod, dois microfones repórter, um gravador portátil de áudio – XLR, uma iluminação de LED para câmeras HD/SLR, uma lente teleobjetiva para câmera HD/SLR, uma bateria extra, um cartão Micro SD de 128 GB e um flash para câmera HD/SLR, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em -05/08/2015, às 09:00 horas e a disputa de lances ocorrerá em 05/08/2015 às 10:00 horas.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 23/07/2015, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.camarasantos.sp.gov.br Para qualquer esclarecimento, entrar em contato e-mail: pregao@camarasantos.sp.gov.br, fax 3211-4195.

Santos, -23 de julho de 2015.

Carlos Cesar Bassi
PREGOEIRO – COMLIC
equipe de apoio **Mario Sergio Dias da Cruz** e **Denise Campos Bomfim**

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – CMACS FUNDEB SANTOS

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB convoca os conselheiros empossados para a **reunião ordinária** a ser realizada no dia **28 de julho de 2015, com início às 14h** em primeira chamada, e às 14h 30 min com qualquer número de conselheiros, nas dependências da UME Colégio Santista, à Rua Sete de Setembro, 34 – Térreo (CTE/UAB) Vila Nova, Santos, SP com a seguinte pauta:

- Leitura e aprovação da ata anterior;
- Análise do processo de prestação de contas;
- Assuntos gerais.

PROFª DENISE SEOANE COSTA
PRESIDENTE DO CMACS FUNDEB

Cidade Sem Lix

PROGRAMAÇÃO DO SERVIÇO DE DRENAGEM: LIMPEZA DE GALERIAS, BOCAS DE LOBO, CANAIS E CAIXAS DE SOPÉ

ALEMOA EM ANDAMENTO

- RUA DOUTOR ALBERT SCHWEITZER
- RUA DOUTOR BENILDO G. CARVALHO
- RUA JOSÉ PINTO BLANDI
- RUA MURILO VEIGA DE OLIVEIRA

MARAPÉ EM ANDAMENTO

- AVENIDA FRANCISCO GLICÉRIO (P. PRAIA/J. MENINO)

ORLA EM ANDAMENTO. CHUVEIRINHOS

CENTRO EM ANDAMENTO
• RUA JOÃO PESSOA

CAIXA DE SOPÉ CENTRO EM ANDAMENTO
• PRAÇA CORRÊA DE MELO ATÉ RUA ITORORÓ COM RUA SÃO FRANCISCO



CANAIS

- EM ANDAMENTO**
- CANAL INTERNO DO ORQUIDÁRIO
 - CANAL 4
 - CANAL 5
 - CANAL 1

O LIXO DE HOJE É A ENCHENTE DE AMANHÃ

prodesan
progresso e desenvolvimento de santos

PREFEITURA DE Santos



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS "SANTOS UNIDA PELA SAÚDE"

COMUNICADO

Prezado(a) Conselheiro(a)
Vimos convocá-lo (a) à sessão da Plenária Ordinária de Julho/2015, do Conselho Municipal de Saúde de Santos, a realizar-se:

Dia 28 / 07 / 2015, terça-feira, às 18H30
No SINTIUS sito à Rua São Paulo nº 24 – Vila Belmiro – Santos.

01) Leitura, apreciação e aprovação da Ata da Plenária de Junho de 2015;

02) Informes do CMSS;

03) Informes da SMS;

04) Informes das Comissões Temáticas;

05) Apresentação, discussão e deliberação da renovação da formalização de parceria entre SMS X Centro de Estudos Unificados Bandeirante – CEUBAN a fim de Incrementar a Assistência Ambulatorial na cidade de Santos (Processo nº 101.927/2011-83);

06) Apresentação, discussão e deliberação para renovação da Subvenção Social entre a PMS X Centro de Recuperação de Excepcionais (CEREX) – (Processo nº 081.447/2009-47);

07) Apresentação, discussão e deliberação para renovação da Subvenção Social entre a PMS X Associação Espírita Seara de Jesus (Processo nº 115.977/2007-43);

08) Assuntos gerais referentes aos Serviços de Saúde do Município de Santos;

Sua presença é fundamental para o controle social do SUS.

EXECUTIVA/CMSS



ATOS DA COORDENADORIA DE CEMITÉRIOS

SEPULTAMENTOS

Sepultamentos realizados nos Cemitérios Municipais na data de 22/7/2015:

AREIA BRANCA

Nome: JOSÉ VIEIRA
Idade: 85 anos
Filiação: Guilhermina Maria Vieira (Falecida)

Nome: ADEMAR HERMEGILDO
Idade: 65 anos
Filiação: João Hermenegildo e Maria Reis Her

PAQUETÁ

Nome: CARLOS ALBERTO JORGE
Idade: 73 Anos
Filiação: Domingos Jorge e Piedade do Carmo (Falecidos)

Sepultamentos para 23/7/2015, agendados até as 17 h:

Nome: FABRÍCIO DE FARIAS MEDEIROS
Idade: 22 anos
Filiação : Flavio da Silva Medeiros e Maria Fátima Rodrigues de Farias
Horário: 9:00 horas

FILOSOFIA

Nome: ISAC FERREIRA DA COSTA
Idade: 79 anos
Filiação: Jesuino Ferreira da Costa e Isaura Ferreira da Costa
Horário: 8:00 horas

Tels. Areia Branca: 3203-2906 • Paquetá: 3232-1350 • Filosofia: 3296-1510



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 1086/15-48. CONTRATO: AUX. 2951.
OBJETO: venda de materiais recicláveis (metal). PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. e a firma Depósito Ibérico de Santos Ferros e Metais Usados Ltda. PRAZO: 06 meses. VALOR: R\$ 19.200,00. DATA DA ASSINATURA: 23/06/15.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 1086/15-48. CONTRATO: AUX. 2952.
OBJETO: venda de materiais recicláveis (papel e vidro). PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. e a firma ÁGAPE ambiental gerenciamento de resíduos Ltda- EPP. PRAZO: 06 meses. VALOR:R\$ 116.000,00. DATA DA ASSINATURA: 23/06/15.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 1086/15-48. CONTRATO: AUX. 2953.
OBJETO: venda de materiais recicláveis (papel e vidro). PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. e a firma FERRO VELHO PACO LTDA. PRAZO: 06 meses. VALOR: R\$96.000,00. DATA DA ASSINATURA: 23/06/15.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 1086/15-48. CONTRATO: AUX. 2954.
OBJETO: venda de materiais recicláveis (plástico). PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. e a firma 3R produtos e serviços ambientais ltda. PRAZO: 06 meses. VALOR: R\$ 43.000,00. DATA DA ASSINATURA: 23/06/15.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 821/15-23. CONTRATO: AUX. 2958.
OBJETO: fornecimento de papel sulfite A4 branco. PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. e a firma PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 23.000,00. DATA DA ASSINATURA: 17/07/15.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 821/15-23. CONTRATO: AUX. 2959.
OBJETO: fornecimento de papel sulfite A4 reciclado. PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. e a firma DIRCEU BARBARA JUNIOR - ME. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 38.570,00. DATA DA ASSINATURA: 17/07/15.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 534/2015-31. CONTRATO: AUX 2960.
OBJETO: licença de uso de software Windows 8.1 OLP NL Legalization get genuine - microsoft. PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. e a firma SIMPLIFIC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP. PRAZO: 20 dias. VALOR: R\$ 30.889,80. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2015.

COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

REUNIÃO ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

A Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - CM-PETI convoca os seus representantes e convida os demais interessados para a Reunião Ordinária a ser realizada no dia 30 de JULHO de 2015 - (5ªf) às 09h00 na Casa de Participação Comunitária, situada à Avenida Rei Alberto I, nº 119 – Ponta da Praia - Santos/SP.

PAUTA

1. Apreciação e deliberação da Ata anterior;
 2. Apresentação da Oficina sobre o "Trabalho Infantil" realizado com os técnicos dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS;
 3. Análise da Proposta da Alteração do Decreto nº 3 918 de 29 maio de 2002 ;
 4. Relatos do Órgão Gestor;
 5. Assuntos Gerais.
- Santos, 21 de julho de 2015.

MARINA CARVALHO PENTEADO
COORDENADORA DA CM-PETI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS - CMDCA

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTOS - GESTÃO 2016/2020

ATO Nº 13

A Comissão Especial Eleitoral, nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1759, de 03 de maio de 1999 e pela Resolução Normativa nº 274/2015 - CMDCA, analisadas as inscrições abaixo indicadas, HOMOLOGOU e FAZ PUBLICAR que consideraram aptos para prosseguir no processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares – Gestão 2016/2020, os seguintes candidatos:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A CONTINUAR NO PROCESSO

Nome	Inscrição	Apelido
Amanda Marques Batista	293	Amanda Marques
Ana Cláudia Cardoso Braga	220	
Andréa Ignácio Salgueirinho	175	Salgueirinho
Angela Christina Vilchez Ramos	171	
Ângela Maria da Silva	170	Ângela
Bianca Coimbra Martins de Aguiar	308	
Carlos José de Souza Martins	228	Carlos Martins
Carlos Roberto Proiete Júnior	295	Proiete
Cintia Marlene Abranches Rosa	259	
Daniel Gomes Araujo	189	Daniel da Seduc
Denilza Dias da Silva	172	
Dilcelaine Rodrigues Mendes	193	Tata
Edson da Cunha Cruz	217	Bola
Elen Lemos Miranda	100	Elen Miranda
Gian Karlo Rogério Xavier	184	
Idalina Galdino Xavier	101	Dra. Alegria
José Carlos Carvalho	108	Pastor José Carlos
José Francisco Martins Soares	112	José Francisco
Juliana Faião Geraldo	205	
Kaio César Pereira	183	Kaio Cesar
Karina Gonçalves Guimarães	148	
Leandro de Carvalho	289	
Leticia Maichberger da Silva	299	
Luana Carolina Itagyba De Maria	182	Luana De Maria
Luciana Rodrigues Ravazzani da Silva	265	
Luiz Fernando Costa Ortiz	141	
Maria Cecília José Ferreira	219	
Mariana Filgueiras de Freitas	130	Mari
Marilene de Jesus Oliveira	138	
Mario Ferreira	102	Maroca
Mario Henrique Gomes da Silva	247	Dr. Mário Henrique
Marli Lima Sirqueira	114	Tia Marli
Maurício Bezouro Carvalho	127	Maurício do Judo
Nanci dos Anjos Rocha Ali	253	
Oswaldo Cândido da Silva Júnior	163	Oswaldinho do Cavaco
Pedro José Silvino de Souza Ferraz	121	Pedro Ferraz
Raphael Luiz Moura	135	Rafa Moura
Roberta Meireles de Paula Alcedo	242	
Rogério Vallejo	296	
Rosana dos Santos Ferreira	266	Rosana
Rosângela Viana de Oliveira	274	Rosa
Roselaine Florencio da Gama	190	Rose Gama
Silvia Callógeras	133	
Tatiana de Almeida Branco	309	
Therézinha Maria Xavier de Mendonça Mota	248	
Vanessa Lourenço Lopes da Silva	202	
Victor Hugo Almeida de Oliveira	187	Victor

Entrevista Pessoal:

Nos termos do inciso II do art. 10 da Lei 1.759/99 e do artigo 10 da RN nº 274/2015-CMDCA, os candidatos acima indicados estão CONVOCADOS para a entrevista pessoal, que será realizada no dia 29 de agosto as 14 horas, no Consistório da UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA localizada na Rua Oswaldo Cruz nº 277, Boqueirão, Santos.

A entrevista será realizada coletivamente no seguinte formato:

Os candidatos se apresentarão e terão 02 (dois) minutos para discorrer sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e perspectivas para o exercício do cargo de conselheiro tutelar, sendo facultado aos conselheiros do CMDCA formular perguntas aos candidatos.

Propaganda Eleitoral:

A partir da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, fica autorizada a propaganda eleitoral, conforme estabelecido no artigo 13 da RN nº 274/2015-CMDCA, de acordo com o art. 35 da Lei Municipal nº 1759/99.

Impugnações:

As impugnações poderão ser apresentadas pela comunidade e pelo Ministério Público à Comissão Eleitoral, até três dias úteis após a publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, versando sobre o descumprimento dos requisitos para a candidatura, previstos no art.11, da Lei Municipal nº1759/99.

Havendo excessos na propaganda eleitoral, a impugnação poderá ser apresentada a qualquer tempo à Comissão Eleitoral. As impugnações deverão ser fundamentadas e instruídas com documentos comprobatórios dos fatos alegados, ou declaração firmada por três testemunhas, com firmas reconhecidas, juntando-se cópia dos respectivos documentos de identidade.

Data da Eleições:

As eleições dos membros dos Conselhos Tutelares para Gestão 2016/2020 serão realizadas no dia 04 de outubro de 2015, ressaltando-se que os locais de votação serão oportunamente publicados no Diário Oficial do Município. Santos, 23 de julho de 2015.

EDMIR SANTOS NASCIMENTO
COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

5ª-FEIRA (23/07)

ZONA LESTE - BOQUEIRÃO / VILA BELMIRO / VILA MATHIANS

Rua Paraguassu, Rua Alexandre Herculano (Canal 3 - Av. Conselheiro Nêbias), Rua Armando Salles de Oliveira, Rua João G. Neto, Rua São Paulo (J. Távora - C. Mendonça), Rua Paraná (J. Távora - C. Mendonça), Rua A. Bento (J. Távora - C. Mendonça) e Rua Constituição

ZONA NOROESTE - SÃO JORGE

Rua Francisco da Costa Pires, Praça Otavio Ribeiro de Araújo, Rua Alan Ciber Pinto, Rua Iara Nascimento Santinni, Praça Eng. Francisco Prestes Maia, Rua Luis de Campos Moura, Rua Cel. Francisco Júlio Alfieri

6ª-FEIRA (24/07)

ZONA LESTE - BOQUEIRÃO / VILA MATHIAS

Rua Vahia de Abreu, Rua Alvorada, Rua Frederico Junqueira, Rua Machado de Assis, Rua Joana Monte Bastos, Rua Goiás, Rua Alberto Bacarat e Rua Senador Feijó

ZONA NOROESTE - SÃO JORGE / AREIA BRANCA

Rua Arlindo de Aguiar Junior, Rua Simão da Costa, Rua Agripino Silveira, Rua Gercino Hugo Caparelli e Rua Fritz Gut, Rua Mauricio Moura



XIV SEMANA DE PREVENÇÃO ÀS HEPATITES VIRAIS

FAÇA O TESTE

27 A 30 DE JULHO

Locais: Unidades da Saúde da Prefeitura e
Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA

INFORMAÇÕES: 3229-8797



PREFEITURA DE
Santos

Figue Ligado

FEIRAS



Feira Livre

• Hoje
Vila Belmiro: R. Álvares Cabral
Embaré: Av. Pedro Lessa
Saboó: Flaminio Levy

FRANCISCO ARRAIS



FeirArte

• Sesc
Domingo: das 14h às 22h

• Boqueirão
Sábado: das 14h às 23h



Feira de Antiquidades

Praça Rotary, Gonzaga
Sábados: das 9h às 20h,

TURISMO



Exposições

• **Jardim das Artes**
 Praça Luiz La Scala, em frente ao Aquário Municipal
Sábados, domingos e feriados: das 9h às 20h
 • **Galeria de Arte Braz Cubas**
 Av. Pinheiro Machado, 48, Vila Mathias.
Segunda a sexta: das 10h às 21h
Sábado: das 10 às 19h

ANDERSON BIANCHI



Jardim Botânico

R. João Fracarolli - Bom Retiro
Diariamente: das 8h às 18h



Aquário Municipal

Praça Ver. Luiz La Scalla - Ponta da Praia
Terça a sexta: das 9h às 18h
Sábado, domingo, ponto facultativo e feriado: das 9h às 20h

Ingressos
 R\$ 5,00 - venda até 30 minutos antes do fechamento.

RONALDO ANDRADE



Orquidário Municipal

Praça Washington, s/n - José Menino
Terça a domingo: das 9h às 18h

Ingressos
 R\$ 5,00. Venda até uma hora antes do fechamento



Bonde Turístico

De terça a domingo: das 11h às 17h

SERVIÇOS



Bom Prato

• **Mercado**
 praça Iguatemi Martins s/nº
 • **Zona Noroeste**
 Av. Nossa Senhora de Fátima, 517
Cardápio: Repolho Bicolor, frango desfiado ao sugo, seleta de legumes (batata, cenoura e chuchu), doce de leite e suco de limão



Mercado Municipal

Praça Iguatemi Martins s/nº
Segunda: das 7h às 12h
Terça a sábado: das 7h às 18h
Domingo: das 7h às 13h



Mercado de Peixes

Ponta da praia
De segunda a sábado: das 6h às 20h
Domingo: das 6h às 14h



Estação Bistrô

• **Cardápio de hoje:** Rabada com arroz, purê de batata e salada de agrião com balsâmico; Estrogonofe de pupunha com arroz branco e batata palha; Peixe com maionese de gengibre, arroz à grega e fritas.
 Preço: R\$ 25,00. Local: Estação do Valongo, Largo Marquês de Monte Alegre, 1, Centro, de terça a sábado, das 11h30 às 15h



Ouvidoria

• **Atendimento ao município**
Telefone: 0800-112056 (segunda a sexta, das 8 às 17 horas)
 No setor instalado no paço municipal (segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h)

• **Ouvidoria Digital (Som)**
 www.santos.sp.gov.br
 e-mail: ouvidoria@santos.sp.gov.br

• **Via Saúde - Ouvidoria da Saúde de Santos**
 0800-7700732 (segunda a sexta, das 8h às 17h) ou
 www.santos.sp.gov.br/saude



Iprev Santos

Rua Assis Corrêa, 20
 PABX 3225.9099



Cata Treco

Agendamento (dia marcado)
 0800-7708770



Lixo limpo

• **Hoje**
8h – Rádio Clube, São Jorge, Jabaquara, Monte Serrat e Chico de Paula
13h - Pompeia, José Menino, Gonzaga (Todo o Bairro)



Atendimento 24h

• **Prontos-socorros**
 Centro (3228-1880)
 Zona Leste (3273-1015 / 5736)
 Zona Noroeste (3209-8000)
 Maternidade Dr. Silvério Fontes (3209-8000)

SAÚDE



Unidades Básicas

De segunda a sexta.
 • **Das 7h às 17h:** Alemoa, Aparecida, Campo Grande, Centro Histórico, Conselheiro Nébias, Embaré, Gonzaga, Jabaquara, São Bento, São Manoel, Valongo, Vila Mathias, Bom Retiro e São Jorge;
 • **Das 7h às 18h:** Marapé;
 • **7h às 19h:** Nova Cintra e Porto;
 • **7h às 20h:** Rádio Clube e José Menino;
 • **7h às 21h:** Ponta da Praia e Centro de Saúde Martins Fontes;
 • **Agendamento de consultas:** 0800-100836 (das 7h às 19h)



Capep - Saúde

Avenida Francisco Glicério, 479.
Telefone: 3205-5020, de segunda a sexta, das 7h30 às 17h

Telefones úteis



ÓRGÃOS MUNICIPAIS

CÂMARA MUNICIPAL
 PABX: 3211-4100

CET - 0800-7719194

DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
 199 e 3208-1000 (emergências)
 3208-1015 (informações)

GUARDA MUNICIPAL:
 153 e 3219-8743

PREFEITURA DE SANTOS
 PABX: 3201-5000

PROCON- SANTOS
 0800-7790151

SUBPREFEITURA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL:
 • **Área Continental:** 3268-1355
 • **Morros:** 3258-5111
 • **Região Central Histórica:** 3202-1500
 • **Zona Noroeste:** 3209-8080
 • **Orla e Intermediária:** 3229-8812



SERVIÇOS MUNICIPAIS

CEMITÉRIOS
 • **Areia Branca:** 3203-2906
 • **Filosofia:** 3296-1510
 • **Paquetá** - 3232-1350

CENTRO DE CONTROLE DE INTOXICAÇÃO
 24 horas: 3222-2878 e 0800-7226001

CENTRO PÚBLICO DE EMPREGO E TRABALHO
 R. João Pessoa, 300 - Centro Histórico, de segunda à sexta, das 8h às 17h

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 • **CRAS Zona da Orla/ Intermediária** - 3203-2903/3221-6942
 • **CRAS Centro** - 3223-5473/3221-7296
 • **CRAS Morro São Bento** - 3222-8098/3232-3479
 • **CRAS Nova Cintra** - 3258-7348
 • **CRAS Rádio Clube** - 3291-2655/3203-8155
 • **CRAS Bom Retiro** - 3203-2116
 • **CRAS Alemoa** - 3203-5258/3203-1909

CONTROLE DE ZONOSSES - 3257-8044

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO SERVIDOR - COAIS
 3213-7166 ramal 7194

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO JURÍDICA GRATUITA - CADOJ - 3202-1900

COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER - 3202-1910 e 3202-1884

COORDENADORIA DE DEFESA DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - 3202-1911

COORDENADORIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E ÉTNICA - 3202-1890

COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE - 3202-1885

COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA A PESSOA IDOSA - 3202-1912

COORDENADORIA DE DEFESA À VIDA ANIMAL - CODEVIDA - 3203-5593

DENÚNCIA AMBIENTAL - 3226-8080 - das 8h às 18h, de segunda a sexta; 3219-8743 (24h) e 9715-4539 plantão

DISQUE AIDS - 3229-8797

DISQUE DENGUE - 3225-8680

DISQUE GESTANTE: 3223-1133

DISQUE LIMPEZA: 0800-7708770

DISK TOUR: 0800-173887 (das 9h às 19h)

INSTITUTO DA MULHER - 3235-6466

SAMU - 192

SEÇÃO DE ATENÇÃO AO TOXICODPENDENTE - 3237-2681

SEÇÃO DE ATENDIMENTO E ACOLHIDA À MULHER VITIMIZADA - 3224-4927

SEÇÃO CENTRO DE PREVENÇÃO AO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS - SECEPREV - 3201-5637

URGÊNCIA SOCIAL
 24 horas: 0800-177766

URGÊNCIA URBANA:
 24 horas: 3216-2065



SERVIÇOS GERAIS

AL-ANON/BS - 9191-6289

ALCOÓLICOS ANÔNIMOS - 3235-5301

CVV (APOIO EMOCIONAL) - 24h: 3234-4111

DISQUE DENÚNCIA/CRIMES - 181

NAR-ANON: 3013-2070

NARCÓTICOS ANÔNIMOS - 3289-8645

NEURÓTICOS ANÔNIMOS - 3221-6245

POUPATEMPO - 0800-7723633

RESGATE/BOMBEIROS - 193

SABESP - EMERGÊNCIA - 0800-0550195

VIVA VOZ - PREVENÇÃO ÀS DROGAS: 132



CONSELHOS

CASA DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA - 3219-4864

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - 3261-5508

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER -

COMMULHER - 3219-4864

CONSELHO MUNICIPAL DE ENTIDADES DE BAIROS DE SANTOS - 3201-5251 e 3201-5149

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - 3219-4864

CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA - 3201-5030

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3222-4982

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS - 3219-4864

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - 3261-5129

CONSELHOS TUTELARES
 • **ZONA CENTRAL** - 3223-7185/3234-1746 ou 9713-9151 (plantão)
 • **ZONA LESTE** - 3289-7141 ou 9713-9777
 • **ZONA NOROESTE** - 3203-6352 e 3299-6676 ou 9713-2867 (plantão)

CONSELHO MUNICIPAL PARA INTEGRAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - 3223-1667 e 3223-5281